



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 08/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023

(Contém 52 páginas e um anexo com 25 páginas)

ATA N.º 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 39 minutos

Encerramento: 16 horas e 04 minutos

No dia vinte do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e sete minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e nove minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
3	Proposta de aprovação dos mapas “Demonstração de fluxos de caixa” e “Demonstração do desempenho orçamental”		

4	1. ^a revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023 Inventário e Cadastro		
5	Carnaval de Benavente 2023 / Pedido de seguro Subunidade Orgânica de Contabilidade	Informação n.º 3645/2023	Comissão Organizadora do Carnaval Benavente
6	Resumo diário de tesouraria DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS Apoio Jurídico		
7	Legislação síntese Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos	Inf. A.J. de 15 de fevereiro	
8	Tolerância de Ponto / Carnaval – A conhecimento DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES OBRAS MUNICIPAIS Apoio Administrativo às Obras Municipais	Despacho n.º 45/2023	
9	Empreitada de “Execução de campos de jogos e acessos no parque de lazer da Asseiceira, na Barrosa” – Conta da empreitada / A conhecimento	2021/300.10.001/23	VALÓTERRAS TRANSPORTES, LDA.
10	Empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamento da Urbanização da Ribassor, em Benavente” – Situação final / Informação complementar	2019/300.10.001/3	MPS – Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.
11	Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João	2020/300.10.001/15	MOTA-ENGIL ATIV – Gestão e

	Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia” – Trabalhos complementares n.º 3 / Trabalhos a menos n.º 2		Manutenção de Ativos, S.A.
12	Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a E.N.10), em Samora Correia” – Aprovação do plano de trabalhos ajustado aos trabalhos complementares	2021/300.10.001/15	PEOP – Projetos e Execução de Obras Públicas, Lda.
13	Empreitada de “Reconstrução de passagem hidráulica e pavimentação no Caminho D`El Rei, ao Km 1+ 130, em Benavente” – Abertura de procedimento	2023/300.10.001/5	Município de Benavente
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
14	Loteamento / Alteração ao alvará	20/2022	Pedro Santos Carvalho P. Fonseca Lucas
15	Informação prévia	103/2022	Cabeça de Casal da Herança de Sylvia Romana Brito da Cruz
16	“ “	3/2023	Ivone de Oliveira Severino Pereira Pinto
17	Trânsito	1006/2017	Susana dos Santos Pedroso Paisana
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
18	Toponímia	1/2020	Promoção oficiosa / Inspeção
19	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE deu nota da ausência da senhora vereadora Sónia Ferreira, por motivos de ordem pessoal.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- CUSTOS SUPOSTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL COM A V GALA DO CIRCO

Disse ter recebido, por parte do senhor vereador Joseph Azevedo, a listagem das despesas relativas à V Gala do Circo e ao valor total que custou esse evento, suportado na totalidade pela Câmara Municipal. Contudo, olhando para essa lista, ficou com algumas dúvidas, relativamente aos valores apresentados, porque, segundo conseguiu apurar, faltam alguns custos.

Comentou que quando se trata de custos públicos, a transparência deve estar acima de tudo e, nesse sentido, agradecia que o senhor vereador Joseph Azevedo esclarecesse porque não está contemplado, naquela listagem, o valor das cerca de cento e vinte refeições que foram servidas no Centro Social do Porto Alto, e mais trinta na tenda do Chapitô.

Acrescentou que também não são mencionados os custos com a publicidade, nomeadamente, *outdoors* e emissão dos bilhetes, nem a eventual despesa com a segurança da tenda nas noites que antecederam o espetáculo.

Clarificou que nada tem contra a realização daquele evento no município, ou de outros da mesma natureza, porque acha que a diversidade de eventos culturais é, sem dúvida, uma mais-valia para o concelho e para os munícipes. No entanto, não pode concordar que se gaste, em três ou quatro horas de espetáculo, um valor que ascende a cerca de quinze mil euros.

Perguntou qual foi o retorno daquela despesa e o que ganhou ou beneficiou o concelho de Benavente com aquele espetáculo.

Observou que o valor atribuído às festividades tradicionais do concelho, especificamente, nas duas maiores freguesias, é semelhante ao que a Câmara Municipal gastou naquele evento, com a diferença que essas festividades têm a duração de vários dias e um retorno inigualável para o concelho, face aos milhares de pessoas que o visitam nessas alturas.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- ESPETÁCULO DE DANÇA RGB

Deu os parabéns à Companhia de Dança de Almada pelo espetáculo de excelência, intitulado RGB, que teve lugar no Cineteatro de Benavente, na passada sexta-feira, integrado no Mês da Dança 2023.

2- FESTIVIDADES DE CARNAVAL

Deu os parabéns a todas as comissões organizadoras do Carnaval, seja na Barrosa, em Santo Estêvão, Benavente e Samora Correia.

Destacou a coroação dos reis do Carnaval de Benavente e do Carnaval de Samora Correia, que ocorreu no sábado, respetivamente, no Centro Cultural e na sede da ARCAS [Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora].

Parabenizou os desfiles que ocorreram no domingo, trazendo à rua a alegria, e comentou que o Carnaval de Samora Correia é, sem dúvida, o cartaz turístico que importa enaltecer e apoiar ainda mais, pois atrai muitas pessoas àquela freguesia e ao concelho de Benavente.

3- PROBLEMÁTICA DO SERVIÇO DE URGÊNCIA DO HOSPITAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Na sequência do senhor presidente ter transmitido ao órgão executivo que iria, brevemente, ter uma reunião com o senhor ministro da Saúde, questionou se irão ser abordadas as questões do serviço de urgência no Hospital de Vila Franca de Xira, que cada vez tem maior afluência e a falta de médicos acaba por não dar uma resposta adequada.

4- PROJETO PARA INSTALAÇÃO, NO CONCELHO, DE UNIDADE DE PRODUÇÃO DE CANÁBIS PARA FINS MEDICINAIS

Perguntou se o senhor presidente poderia informar se correspondem à realidade as notícias que circularam na semana passada, sobre o processo de insolvência da empresa VF 1883 Pharmaceuticals que, em 2019, apresentou um projeto para instalação, no concelho, duma unidade de produção de canábis para fins medicinais, projeto esse que catapultaria a indústria no concelho e a criação de postos de trabalho.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- OPEN DE GINÁSTICA AERÓBICA

Referiu que o atleta Diogo Soares, do CUAB – Clube União Artística Benaventense, venceu, no passado fim de semana, a medalha de ouro no Open de Ginástica Aeróbica, realizado em Oeiras, troféu que simboliza o revitalizar da secção de ginástica do clube. Observou que embora Diogo Soares não seja de Benavente, faz competição, representando as cores do CUAB.

Endereçou parabéns para o atleta, para o clube e, naturalmente, para a técnica Maria Félix.

2- VII TONECA ACROCUP

Deu nota que o CUAB também obteve excelentes resultados em ginástica acrobática, no VII Toneca AcroCup, que decorreu em Tomar, tendo os seus jovens praticantes alcançado dois primeiros lugares, um segundo e um terceiro.

3- FLAG ACRO CUP

Transmitiu que o ATENEUGISC participou, no passado fim de semana, com quarenta e dois ginastas na Flag Acro Cup, organizada pelo Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional, tendo obtido resultados muito positivos e, portanto, estão todos de parabéns.

4- CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS, EM TRAMPOLIM E DUPLO MINITRAMPOLIM, E ENCONTRO DISTRITAL DE BENJAMINS

Fez referência ao Campeonato Distrital de Infantis, em Trampolim e Duplo Minitrampolim, e ao Encontro Distrital de Benjamins, eventos que decorreram no pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão, no passado domingo, organizados pela Associação de Ginástica de Santarém e pelo Clube Futebol Estevense, com apoio da Federação Portuguesa de Ginástica.

Sublinhou que se tratou duma grande manifestação sócio desportiva, com o pavilhão completamente lotado ao longo de todo o dia, que foi de muita alegria para as centenas de jovens praticantes dos trampolins.

5- FESTIVIDADES DE CARNAVAL

Deixou uma palavra para a forma bem-sucedida como estão a decorrer os eventos de Carnaval em todo o município.

6- 21.º TORNEIO DE ANDEBOL “VILA DE BENAVENTE”

Endereçou, igualmente, uma palavra para o 21.º Torneio de Andebol “Vila de Benavente”, uma excelente organização da ADCB [Associação Desportiva e Cultural de Benavente], que termina na próxima terça-feira.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- CUSTOS SUPORTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL COM A V GALA DO CIRCO

Referiu que tem sido abordado por muito munícipes que falam em valores de cerca de vinte e cinco mil euros suportados pela Câmara Municipal com a V Gala do Circo e, portanto, gostava que essa questão fosse esclarecida.

2- PROJETO PARA INSTALAÇÃO, NO CONCELHO, DE UNIDADE DE PRODUÇÃO DE CANÁBIS PARA FINS MEDICINAIS

Na sequência das notícias veiculadas acerca da insolvência da empresa que apresentou um projeto para instalação, no concelho, duma unidade de produção de canábis para fins medicinais, perguntou como está o processo anunciado pelo senhor presidente, há mais de um ano, de um grande investimento que viria para o município, com mais de mil postos de trabalho.

Acrescentou que, independentemente daquela insolvência que surgiu, gostaria de perceber se os munícipes poderão ter alguma expectativa de novos empregos nessa vertente.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- EVENTOS DESPORTIVOS DA SEMANA ANTERIOR

Associou-se a todas as felicitações já endereçadas pelo senhor vereador Hélio Justino, na área do desporto.

2- CANTAR AS JANEIRAS, PELA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE

Realçou a presença muito simpática da Universidade Sénior do Concelho de Benavente no edifício dos Paços do Município, na passada terça-feira, a fim de cantar as janeiras. Observou que, embora um pouco tardiamente, os alunos da disciplina recente de folclore e tradições foram muito bem-vindos.

Felicitou a Universidade Sénior do Concelho de Benavente por aquela iniciativa e, também, o professor da disciplina, Rogério Justino.

3- DESFILES DE CARNAVAL DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE BENAVENTE E DE SAMORA CORREIA

Endereçou felicitações aos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia que, após três anos sem terem a iniciativa dos desfiles de Carnaval, conseguiram, novamente, trazer quase todas as crianças para a rua, na passada sexta-feira, num bonito desfile em Santo Estêvão, Benavente e Samora Correia.

Comentou que a alegria pelo Carnaval foi visível nos rostos daquelas crianças e, também, dos respetivos familiares, que encheram as ruas.

4- FESTIVIDADES DE CARNAVAL

Disse que as comissões organizadoras do Carnaval nas mais diversas freguesias têm apostado em que as iniciativas decorram de forma muito satisfatória e com a qualidade que, de facto, todos os munícipes desejam.

Aludiu à coroação dos reis do Carnaval de Benavente e de Samora Correia, bem como aos desfiles em Santo Estêvão e em Benavente, com um carnaval trapalhão.

Mencionou o desfile em Samora Correia, cujo Carnaval é considerado como o maior do Ribatejo, com uma dinâmica fantástica, um extraordinário envolvimento da população e uma organização por parte da ARCAS, associação à qual acha que todos devem agradecer, bem como a todos os grupos que estiveram envolvidos.

Acrescentou que embora as festividades de Carnaval apenas terminem na próxima quarta-feira, crê que o saldo já é muito positivo e, portanto, endereçou felicitações a todos os que participam nesses eventos.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- CUSTOS SUPORTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL COM A V GALA DO CIRCO

Disse crer que não terá havido custos com a segurança da tenda e embora possa ter havido lugar a eventuais despesas com publicidade, elas são englobadas na publicidade das várias vertentes que o Município desenvolve e fazem parte de rubricas próprias, não sendo consideradas em cada atividade.

Acrescentou que, tanto quanto é do seu conhecimento, houve algumas refeições para as pessoas que, durante alguns dias, montaram a tenda e estiveram a preparar o espetáculo, bem como para os homenageados e para os artistas que vieram participar, a custo zero.

Considerou que o senhor vereador Joseph Azevedo tomou a responsabilidade pela V Gala do Circo, com o rigor característico da Câmara Municipal, no que respeita à forma como as verbas são gastas para qualquer iniciativa.

Comentou que o circo é uma arte secular daqueles que procuraram, desde sempre, que essa cultura chegasse junto de cada um, crendo que há uma responsabilidade de homenagear e reconhecer o trabalho de um conjunto de pessoas que o faz, muitas

vezes, com sacrifício, andando “com a trouxa às costas” para poder levar a sua arte a todo o país, como acontece pelo mundo.

Assinalou que há, em Benavente, um histórico de ligação ao circo, sendo que muitas famílias circenses que tinham os seus projetos itinerantes, nomeadamente, a família Cardinali, ficavam no concelho durante meses, as crianças frequentavam a escola e, por isso, crê ser justo que Benavente procure fazer uma justa homenagem aos que, obviamente, se distinguiram e, sobretudo, a todos aqueles que constroem o circo como uma arte que deve ser valorizada e que faz parte do imaginário de todos.

Mencionou que a Gala do Circo de Samora Correia é um evento reconhecido, atualmente, além-fronteiras, por todos aqueles que, do mundo circo, a ele têm podido assistir, através das plataformas digitais.

Referiu que, felizmente, existe uma forte dinâmica no município, no que diz respeito à realização das festividades tradicionais, e sendo certo que há um trabalho muito grande por parte das diversas comissões organizadoras, há, também, um trabalho muito importante da Câmara Municipal para garantir o respetivo apoio, que não se resume, apenas, à componente financeira. Frisou que os serviços operacionais do Município ficam, praticamente, mobilizados, a partir de março/abril, para dar todo o apoio logístico, com custos muito elevados, percebendo a Câmara Municipal, de forma muito consciente, a importância que as festividades tradicionais têm na vida coletiva, até mesmo para cimentar o conceito de comunidade de tantas pessoas que o concelho recebe, mas, fundamentalmente, daqueles que vivem no município.

2- PROBLEMÁTICA DO SERVIÇO DE URGÊNCIA DO HOSPITAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Deu nota que a CIMLT [Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo] solicitou, há largos meses, uma audiência com o senhor ministro da Saúde, em representação de todos os Municípios que a integram, em virtude de ser, provavelmente, mais fácil abordar as questões em conjunto, tanto mais que, seguramente, o senhor ministro terá uma agenda complicada. Contudo, face à ausência de resposta, a Câmara Municipal fez uma insistência para marcar essa mesma reunião, que esteve marcada para dia 16, mas foi sendo adiada, estando, atualmente, agendada para dia 7 de março.

Referiu que tem um conjunto de situações para colocar ao senhor ministro da Saúde, algumas das quais são transversais à região, porque embora o concelho de Benavente integre a área de influência do Hospital de Vila Franca de Xira, todos os outros Municípios da CIMLT são servidos pelo Hospital de Santarém e os problemas são, exatamente, os mesmos, ao nível dos cuidados hospitalares, que atravessam uma situação muitíssimo difícil.

Acrescentou que o concelho enfrenta problemas com os cuidados primários de saúde, nomeadamente, no que diz respeito às freguesias de Benavente, Barrosa e Santo Estêvão e, portanto, tem uma proposta para apresentar ao senhor ministro da Saúde que, a ser acolhida pelo Governo, permitirá resolver esses problemas, que se arrastam há décadas, e cujas responsabilidades financeiras vão muito para além das competências da Câmara Municipal. Contudo, a Câmara Municipal está disponível para tentar encontrar uma solução que possa resolver, duma vez por todas, a carência de médicos de família, permitindo que a situação clínica de cada utente seja, devidamente, acompanhada com a regularidade necessária.

3- PROJETO PARA INSTALAÇÃO, NO CONCELHO, DE UNIDADE DE PRODUÇÃO DE CANÁBIS PARA FINS MEDICINAIS

Confirmou que, efetivamente, a empresa VF 1883 Pharmaceuticals entrou em processo de insolvência.

Transmitiu que existem, atualmente, duas situações que gostaria muito que pudessem constituir, no próximo futuro, referências para o concelho de Benavente, em função daquilo que representam, sendo que uma delas tem a ver com a produção de canábis e, a outra, com o hidrogénio.

Acrescentou que depois da comunidade científica ter validado a canábis como um produto de excelência para uso medicinal, existe a expectativa que, nos próximos tempos, a respetiva produção tenha um grande impacto, havendo relatos de pessoas que começaram a ter tratamentos à base de produtos medicinais de canábis, com resultados muito importantes, nomeadamente, no que diz respeito à dor. Perante esse quadro, tem a expectativa que Benavente se possa afirmar como um município de referência, no que diz respeito a essa matéria.

Referiu que sendo certo que o projeto da empresa VF 1883 Pharmaceuticals foi o primeiro a ser apresentado para o município de Benavente, houve mais três, um dos quais já está a funcionar numa unidade junto à Azinhaga do Contador, nas imediações da unidade comercial Intermarché; outro, está para iniciar a atividade nuns armazéns devolutos que foram adquiridos e estão a ser adaptados e, atualmente, está em fase final de licenciamento, uma outra unidade que irá comportar, não só, a canábis, mas, também, os cogumelos com fins medicinais.

Disse que num momento em que as energias alternativas são uma grande preocupação, é de enorme importância ter no município uma empresa de referência, na área do hidrogénio, estando a Câmara Municipal a procurar envolver outros setores de atividade, nomeadamente, novos empreendimentos que se estão a instalar, para poderem, desde já, ficar associados ao hidrogénio, enquanto energia verde.

Acrescentou que quer os projetos que referiu, quer outros que estão em curso, e que são do conhecimento dos senhores vereadores, nomeadamente, a instalação duma unidade de logística que vai comportar a construção de cerca de cem mil metros quadrados, para ser concluída em dois anos, permitirão criar centenas de postos de trabalho.

Observou que, face às condições que a Câmara Municipal criou e planeou, ao nível do PDM [Plano Diretor Municipal], tem a expectativa que Benavente possa ser, no futuro, uma grande referência para a logística na região.

4- FESTIVIDADES DE CARNAVAL

Fez alusão às iniciativas que tiveram lugar no passado fim de semana, permitindo, uma vez mais, afirmar o Carnaval como um cartaz capaz de atrair muita gente até ao concelho, facto que também se deve ao trabalho de um conjunto de pessoas e entidades que se dedicam e mantêm essa tradição como algo importante.

Manifestou o reconhecimento da Câmara Municipal a todos os que se envolvem naquele trabalho conjunto e, também, àqueles que, individualmente, estão disponíveis para participar no Carnaval, sendo que a alegria e cor das iniciativas têm muito a ver com uma dinâmica muito própria e intrínseca da comunidade, sem a qual não era possível fazer algo com a dimensão atual, com custos muito reduzidos, comparativamente a outras situações no país.

Acrescentou que embora o Carnaval no município seja um projeto que ainda não está comercializado, vive, na sua essência, do estado de alma da população, da forma como gosta do Carnaval e produz as iniciativas.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- CUSTOS SUPOSTOS PELA CÂMARA MUNICIPAL COM A V GALA DO CIRCO

Referiu que o Município de Benavente sempre tem apostado na cultura e, tendo aceite o desafio de servir a causa pública, é seu intuito dar continuidade a esse trabalho, melhorá-lo e fortalecê-lo, em colaboração com os seus colegas do Executivo, tratando-se dum projeto uno.

Observou que a cultura não é só um pilar estratégico do turismo, como será o caso do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas e do Carnaval, atividades que têm um grande retorno, trazendo pessoas ao município. A cultura *per si* visa a criação de públicos e o despertar das mentes para uma arte (no caso muito concreto, a arte circense).

Acrescentou que a Gala do Circo (cujo mentor é José Ribeiro, conhecido por Zé Morto) é um projeto que visa homenagear as famílias que vivem do circo (por vezes, muito mal) e tiveram o seu passado ligado ao concelho de Benavente, onde muitos dos seus elementos estudaram, e visa, também, apoiar as artes circenses.

Deu nota que, há dois anos, o próprio Governo abriu, na Direção Geral das Artes, uma linha para apoio às artes circenses.

Considerou que o apoio à organização e promoção daquele tipo de eventos serve, não só, para mostrar o que é a arte circense, tratando-se, também, dum evento cultural que visa a inclusão e participação social que, atualmente, constituem, no território, um pano de fundo das políticas públicas e de proximidade, e da necessidade do Poder Local atuar, cada vez mais, numa lógica de cooperação e parceria com outros agentes. E é nessa cooperação com outros agentes que ele próprio, enquanto vereador da Cultura, tem estado sempre ao lado das coletividades, apoiando as suas atividades, prestando o Executivo apoio financeiro e todo o apoio logístico necessário.

Disse que todas as despesas que a Câmara Municipal suportou com a realização da V Gala do Circo constam da listagem disponibilizada aos senhores vereadores.

Explicitou que era suposto a V Gala do Circo ocorrer em três dias, nomeadamente, o dia da Gala, propriamente dita, e os restantes dias, para trabalhar com os Agrupamentos de Escolas, fazendo *workshops* sobre as artes circenses. Daí, o valor total do evento. No entanto, face à greve dos professores, acabou por não ser possível realizar aquelas iniciativas.

Afirmou que todos os custos associados à realização da V Gala do Circo estão explanados, de forma transparente, na informação disponibilizada aos senhores vereadores. Aclarou que não houve qualquer custo com segurança, porque esta foi garantida por recursos internos, dado que solicitou, internamente, que um funcionário do estaleiro se disponibilizasse para assegurar esse serviço durante o primeiro período da noite, sendo que as pessoas que vieram montar a tenda do Chapitô pernoitaram no espaço.

Mencionou que a publicidade nos *outdoors* é feita internamente, tal como acontece com outras iniciativas, nomeadamente, o Mês da Música. No que contempla às refeições, elas foram servidas às pessoas que estiveram a montar a tenda, aos homenageados e aos artistas que vieram participar no evento, num total de cem no Centro Social do Porto Alto e vinte na tenda do Chapitô, sendo que não colocou o respetivo custo na informação, porque falta aferir o montante total.

Aludiu a que é provável que o Carnaval precise de ser mais apoiado e que a Câmara Municipal possa, eventualmente, fazer um esforço nesse sentido, como estratégia de turismo e em prol das festividades do concelho, tal como poderá fazer um esforço para apoiar ainda mais a cultura. No entanto, há que dividir a questão do retorno e a cultura, que, só por si, visa, essencialmente, criar públicos e promover a criatividade, sendo que o circo traz essas questões inerentes à organização da Gala do Circo.

Manifestou disponibilidade para esclarecer qualquer dúvida relativa aos custos suportados pela Câmara Municipal com aquela organização.

O **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO** disse que gostaria de se pronunciar, relativamente ao histórico, à importância e ao potencial da Gala do Circo, cuja primeira

edição se realizou em Samora Correia, em 2013, e foi uma organização da Junta de Freguesia.

Transmitiu que José Ribeiro, munícipe do concelho de Benavente, residente em Samora Correia e colaborador, à data, da Junta de Freguesia, noutras áreas, lançou o desafio e na altura, ele próprio, enquanto presidente daquele órgão autárquico, e após falar com os colegas do executivo, entendeu que era algo prestigiante para Samora Correia, diferenciador e único em Portugal, razão pela qual abraçou a Gala do Circo, com muito empenho e muito investimento, em termos de trabalho por parte de José Ribeiro, tendo a Junta de Freguesia aceite a organização do evento, fazendo, naturalmente, algum investimento, ainda que muito pouco, crendo que aquela primeira edição não chegou, seguramente, aos mil euros de investimento por parte da Junta de Freguesia.

Referiu que a iniciativa não teve continuidade, porque ele próprio percebeu, naquela edição, a dimensão do evento e do que ele necessitava e, portanto, com grande honestidade, disse a José Ribeiro que a Junta de Freguesia não tinha capacidade para investir o suficiente para dignificar a Gala do Circo da forma que o evento merecia e não iria continuar a organizá-lo.

Deu nota que nunca lhe saíra da cabeça que haveria de recuperar a realização da Gala do Circo, porque para além de ser um evento diferenciador, único em Portugal e altamente prestigiante para o município, o concelho tem uma forte ligação ao circo e às pessoas que desenvolvem essa arte, nomeadamente, à família Cardinali, que teve alguns elementos a residir no concelho durante muitos anos; à família Monteiro e à família Chaves, que têm a sua residência no município, desde há muitos anos. Assim sendo, pouco tempo depois de integrar a Câmara Municipal, em final de 2017, e ter ficado com o pelouro da Cultura, falou com José Ribeiro (porque, sem ele, o evento não faria sentido, dado que tem o *know how* e a paixão necessária para a sua realização) no sentido de a Câmara Municipal abraçar a organização da Gala do Circo e retomá-la, alguns anos mais tarde, o que acabou por acontecer em 2019.

Acrescentou que em 2020, fruto da Covid-19, teve lugar uma versão simples, virtual, e em 2022 e 2023 realizou-se, então, a IV e V Gala do Circo.

Sublinhou que se trata dum evento organizado pela Câmara Municipal que tem, de facto, um mentor/produtor, alguém que se consegue mexer no mundo do circo como nenhum dos membros do Executivo e, daí, a sua importância. Comentou que a paixão de José Ribeiro torna ainda mais importante o seu envolvimento naquele evento, que recebe os melhores do mundo, tendo havido oportunidade, na edição de 2023, de ter números de circo verdadeiramente fantásticos, de topo mundial, sem custos, porque os artistas vêm a troco de o Município de Benavente, nessa forma única, fazer homenagem às suas avós, aos seus avós, aqueles que trabalharam uma vida inteira em prol do circo em Portugal.

Mencionou que ele próprio nunca esquecerá as palavras de Ângelo Muñoz (mais conhecido por Angelito, o rosto da Gala do Circo de Samora Correia e o primeiro homenageado, se não um dos maiores palhaços do mundo de todos os tempos, se não o maior, reconhecido, mundialmente) quando, comovido, recebeu aquele prémio no palco do Centro Cultural de Samora Correia, em 2013, dizendo que não tinha forma de expressar a sua alegria porque, finalmente, o seu país o tinha reconhecido.

Reiterou que a Gala do Circo é algo único e, extremamente, prestigiante para o município de Benavente e, daí, a importância de prosseguir com esse evento.

Comentou que o novo formato escolhido em 2023 tem, naturalmente, custos associados, sendo que a dimensão do investimento em anos anteriores foi diferente, por se realizar noutros moldes, dentro do Centro Cultural de Samora Correia, mas é algo que tem, atualmente, uma projeção a nível mundial, com milhões de visualizações. Disse crer que o evento tem muito caminho para andar, assim a Câmara Municipal o deseje.

A **SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO** reiterou que não tem nada contra o evento, percebe a importância que ele tem no mundo circense e acha que o circo é uma atividade que tem sido bastante menosprezada e precisa de ser ajudada.

Deixou uma palavra de apreço a José Ribeiro pela sua dedicação, que reconhece.

Acrescentou que embora estivesse previsto que o evento durasse três dias, tal como disse o senhor vereador Joseph Azevedo, não pode concordar que se gaste um valor exorbitante por três ou quatro horas de espetáculo.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO** disse concordar com a senhora vereadora Milena Castro. No entanto, a organização de um evento obedece a regras definidas, atempadamente, nomeadamente, as da contratação pública, e quando a Câmara Municipal pretende adjudicar bens ou serviços, tem, previamente, que pedir orçamentos. No caso concreto, foram solicitados orçamentos para um evento de três dias, mas, após a respetiva adjudicação, não foi possível desenvolver as iniciativas previstas com os Agrupamentos de Escolas, tendo em conta a greve de professores que, entretanto, ocorreu.

Sublinhou que aquela situação será tida em conta numa próxima organização do evento em que aquele tipo de iniciativa esteja contemplada.

Acrescentou que o custo de um evento não respeita, apenas, ao espetáculo a que as pessoas assistem, mas a tudo o que está a montante, nomeadamente, as licenças da SPA [Sociedade Portuguesa de Autores] e da PassMúsica, e embora a Câmara Municipal não tenha suportado essa despesa, no que respeita à Gala do Circo, apoia, extraordinariamente, as coletividades com esses montantes exorbitantes que, muitas vezes, elas não podem suportar.

O **SENHOR PRESIDENTE** clarificou que o formato adotado para a V Gala do Circo, procurou acompanhar o crescimento da iniciativa, sendo que a mudança para uma tenda do Chapitô envolveu o custo acrescido do aluguer e montagem da mesma, bem como de tudo aquilo que diz respeito ao som.

Acrescentou que, efetivamente, havia a intenção de envolver as escolas e fazer uma divulgação mais ampla.

Observou que a cultura tem, por vezes, custos significativos. Exemplificou que enquanto a Gala do Circo contou com a presença de cerca de oitocentas pessoas (a capacidade da tenda), o espetáculo de Pedro Abrunhosa custou cerca de nove mil e quinhentos euros e apenas permitiu a presença de quatrocentas pessoas.

Afirmou que a Câmara Municipal tem feito uma aposta significativa, promovendo uma atividade cultural que, provavelmente, não existe noutros municípios da dimensão de Benavente, e fá-lo de forma consciente, porque entende que a cultura é fundamental em qualquer comunidade e fá-la crescer.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

Não foram produzidas quaisquer intervenções.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS MAPAS “DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA” E “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL”

De acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 40.º, da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 14 de novembro) e o artigo 81.º da Lei do Orçamento de Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 dezembro), submeto à aprovação da Câmara Municipal, os mapas de “Demonstração dos fluxos de caixa” e “Demonstração da execução orçamental” para efeitos de integração, através de revisão, do saldo de gerência de 2022 no exercício orçamental de 2023.

Benavente, 15 de fevereiro de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou os mapas de “Demonstração dos fluxos de caixa” e “Demonstração da execução orçamental”, que permitiram apurar um saldo orçamental de oito milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e dezassete euros e quinze cêntimos.

O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, JOÃO AUGUSTO SOUSA, explicitou que a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração da execução orçamental têm perspetivas algo diferentes, mas conduzem ao mesmo resultado, sendo que enquanto nos fluxos de caixa se evidencia os recebimentos e pagamentos, o desempenho orçamental evidencia a concretização e execução das rubricas orçamentais.

No decurso da intervenção do chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, João Augusto Sousa, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar os mapas “Demonstração dos fluxos de caixa” e “Demonstração da execução orçamental” (documentos que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata) para efeitos de integração, através de revisão, do saldo de gerência de 2022 no exercício orçamental de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023

Como decorre do preceituado no ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11/9 (SNC-AP), e mediante aprovação dos mapas de “Demonstração dos fluxos de caixa” e “Demonstração da execução orçamental”, como impõe o n.º 6, do artigo 40.º, da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 14 de novembro) e o artigo 81.º da Lei do Orçamento de Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 dezembro) a introdução do saldo de execução orçamental do ano económico de 2022 (8.271.117,15 €), no exercício orçamental de 2023, concretiza-se através de revisão orçamental.

Tendo em conta a necessidade de introduzir, no exercício orçamental em vigor, para além do saldo de execução orçamental do ano económico de 2022, também outras rubricas orçamentais de receita suplementares, submeto à aprovação da Câmara Municipal a proposta da 1.ª revisão orçamental a fim de, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a mesma à eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Em síntese, esta proposta de revisão orçamental contempla as seguintes situações:

- 1) Aumento de 9.144.734,15 € no valor global do Orçamento (de 30.449.811,00 € para 39.594.545,15 €) na sequência da introdução de novas rubricas de receita, nomeadamente:
 - a) IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana). Esta rubrica, num montante total previsto de 823.616 €, a disponibilizar pelo IHRU, encerra duas componentes: uma destinada a financiar o acompanhamento técnico no processo de aquisição de serviços de elaboração da Estratégia Local de Habitação (23.616,00 €) e outra respeitante ao financiamento da elaboração dos projetos para a reabilitação, construção e aquisição de habitações (800.000,00 €);
 - b) IRN (Instituto dos Registos e do Notariado). Esta rubrica, cuja previsão de receita proporcionada pelo IRN se situa nos 50.000,00 €, destina-se à cobertura da despesa assumida pelo Município, em sede de acordo de colaboração com a Administração Central, nas obras de conservação e beneficiação das instalações da Conservatória;
 - c) Saldo da gerência anterior, no montante de 8.271.117,15 €. Dos 8.864.000,00 € de verba orçamental, inicialmente, não definida, o saldo cobre 7.134.000 € da mesma, subsistindo, ainda por definir, o montante de 1.550.000,00 €. Tendo em conta o disposto no n.º 5 do artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 3/9, em que o saldo da gerência anterior, no momento da sua integração, releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir, importa referir que, do montante global do saldo, 5.233.385,00 € financiam o reforço da despesa corrente, sendo 3.058.932,15 € dedicados ao financiamento do reforço da despesa de capital.
- 2) Integração de novas rubricas, a fim responder às novas exigências de detalhe no reporte das despesas alusivas às novas competências municipais.
- 3) Diferimento, para 2024, de parte da realização de investimentos, inicialmente prevista para 2023, relativamente a projetos cujos processos de concurso se encontram a decorrer. De acordo com análise dos serviços técnicos, os mesmos

estão sujeitos a alteração da respetiva cronologia de realização, nomeadamente, os projetos que respeitam à reabilitação e ampliação da sede do Rancho Saia Rodada, em Benavente (371.000,00 €); requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente (467.140,00 €); pavimentação do troço urbano de Santo Estevão, da EN 118-1, incluindo a requalificação da praça central (430.000,00 €) e a pavimentação da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, Benavente (111.280,00 €). De salientar que este diferimento permitirá, através da redução dos cabimentos atinentes a cada projeto, libertar verba para repor o valor nas rubricas utilizadas como contrapartidas na primeira alteração orçamental, esta realizada a fim de permitir dotar as rubricas com as verbas necessárias para fazer face a compromissos que não puderam, como previsto, ser liquidados em 2022, devido, nomeadamente, a vicissitudes relacionadas com a demora nos necessários vistos do Tribunal de Contas, decorrente de exigências de correções ao processo por parte daquela instituição, como no caso da aquisição de terreno à Companhia das Lezírias, respeitante ao complexo desportivo da Murteira (250.000,00 €) e processos contenciosos associados a empreitadas, como são os casos das requalificações dos relvados sintéticos da Murteira (140.232,70 €) e dos Camarinhais (149.147,30 €), bem como da pavimentação da Azinhaga do Contador, em Benavente (278.653,60 €).

Benavente, 15 de fevereiro de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano ora em análise, realçando que o Saldo da gerência anterior, no montante de oito milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e dezassete euros e quinze cêntimos resulta, em parte, do desenvolvimento económico significativo que tem acontecido no município, com um conjunto de atividades que se estão a instalar; da transação de imóveis de forma, também, significativa, bem como de licenciamentos que estão a acontecer, do ponto de vista da edificação, fundamentalmente, de instalações para empresas, situações que permitiram a entrada nas receitas do Município, durante o ano de 2022, de mais dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil euros de IMT [Imposto Municipal Sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis], trezentos e trinta e seis mil euros de Derrama e noventa e cinco mil euros de IUC [Imposto Único de Circulação], totalizando dois milhões, seiscentos e noventa e seis euros.

Explicitou que, de acordo com a metodologia que a Lei define, é introduzida, na Receita, a média aritmética respeitantes aos últimos 24 meses e, portanto, aquela verba nunca poderia ser incluída no Orçamento e, conseqüentemente, não podia dar lugar a Despesa.

Referiu que, para além dos compromissos que não puderam ser liquidados em 2022, e mencionados na proposta supra, não foi executada a verba de um milhão, cento e dezassete mil euros, respeitante à empreitada de requalificação do Museu Municipal, por força do processo de insolvência da empresa adjudicatária.

Assinalou que não tendo sido possível pagar a faturação relativa ao mês de dezembro, esta transitou para 2023, razão pela qual foi feita, no início de janeiro, uma alteração ao Orçamento, no montante aproximado de dois milhões de euros, referente a verbas que estavam executadas.

Deu nota que as Corporações de Bombeiros têm que garantir a sua estabilidade financeira e sendo certo que prestam serviços fundamentais à população, eles continuam a ser pagos ao mesmo valor anterior à inflação, uma situação, perfeitamente, inconcebível, quando o custo da energia e do combustível aumentou, substancialmente, e, portanto, há um défice significativo na exploração. Perante tal quadro, há de submeter

à consideração da Câmara Municipal, brevemente, uma proposta de atualização para aqueles fatores.

Acrescentou que a intempérie que aconteceu em dezembro, provocou danos significativos no quartel dos Bombeiros Voluntários de Benavente e embora a Câmara Municipal tenha assumido, anteriormente, uma candidatura, no âmbito da eficiência energética, e a respetiva comparticipação, há danos que vão para além dessa mesma candidatura, estimando-se em cerca de cem mil euros. Observou que embora esteja a decorrer uma campanha de angariação de fundos, ela será sempre insuficiente e, portanto, as rubricas orçamentais foram dotadas com uma verba naquele montante, para permitir que o quartel possa ser reparado e os espaços que foram danificados possam estar ao serviço da Corporação.

Mencionou que foi incluído mais 5% de aumento no apoio que a Câmara Municipal presta ao movimento associativo, e que fará parte das propostas que serão apresentadas ao órgão executivo.

Recordou que, na sequência da pandemia e subsequente incapacidade de algumas comissões realizarem verbas para fazer face aos custos de realização das festas tradicionais, a Câmara Municipal financiou, em 2022, um artista por cada realização no município e sendo certo que, à data, referiu que se trataria dum apoio pontual, os cachês “dispararam”, significativamente, indo muito para além daquilo que era habitual, situação que está a criar sérias dificuldades às comissões de festas e, portanto, foram colocadas no Orçamento verbas similares às de 2022, para eventual tomada de decisão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a 1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023, que faz parte integrante da presente ata, e submeter a mesma à eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), n.º 1, do art. 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Inventário e Cadastro

Ponto 5 – CARNAVAL DE BENAVENTE 2023 / PEDIDO DE SEGURO DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 3645, de 01/02/2023

Da pretensão:

Em 31.01.2023 foi encaminhado para este serviço, pedido da requerente solicitando, pelo motivo da realização do Carnaval de Benavente 2023, seguro de responsabilidade civil para os desfiles carnavalescos que vão acontecer entre os dias 18 a 22 de fevereiro, pelas ruas da vila.

Do seguro:

O Município de Benavente é tomador de uma *apólice de seguro do ramo responsabilidade civil geral/exploração - n.º 0006817805* que garante, no respeito das Condições Particulares da Apólice, anexas, a responsabilidade civil extracontratual da Autarquia.

Ao abrigo do presente seguro, são consideradas atividades do segurado (o Município) todas as atribuições e competências da Autarquia e de seus órgãos, de acordo com a legislação em vigor, excluindo-se apenas as atividades das empresas municipais ou multimunicipais criadas, geridas ou participadas pelo Município.

A mencionada apólice considera os *eventos cuja organização, promoção e realização seja do Município* e os eventos que, não sendo da responsabilidade da Autarquia, tenham uma grande envolvimento desta e tenham sido referenciados no levantamento das necessidades do Município, aquando da elaboração do caderno de encargos referente ao contrato em vigor.

A *alínea h)* das coberturas da apólice prevê garantir responsabilidades derivadas da organização e realização de festas, bem como garantia dos danos provocados por animais que participam nas referidas festas (touro, cavalos, etc.), picarias, largadas de touros, vacadas, garraizadas, corridas de cavalos, passeios de charretes, conferências, reuniões, montagem e desmontagem de palcos e outras atividades de carácter social, cultural, musical, desportivo ou recreativo (no âmbito desta cobertura considera-se o sublimite de 750.000.00 € e uma franquia mínima de 10%, com o mínimo de 500 € e máximo de 5.000 € por evento contratado).

O evento em causa, em anteriores anos, tem sido apoiado pela Autarquia, em matéria de seguro, através da garantia dos danos a terceiros resultantes de eventual fuga dos animais das vacadas realizadas durante o evento.

Aliás, este ano, o órgão executivo deliberou já semelhante pedido de apoio da requerente na passada reunião de 23.01.2023 (deliberação anexa).

Pretende com o novo pedido de apoio, a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, que o Município, para além de garantir o risco inerente às largadas garanta os demais riscos inerentes à realização de todo o evento.

Nesse sentido, indagou-se a entidade seguradora e concluiu-se ser possível incluir na apólice de responsabilidade civil geral da Autarquia o evento em causa, por forma a ficarem garantidos danos a terceiros causados pela *organização, promoção e realização do Carnaval de Benavente*.

Conclusão

Pelo exposto, importa que superiormente se decida conceder ou não o apoio solicitado. Mais se informa que, até ao presente, o Município tem apoiado as diversas associações e comissões de festas do concelho, somente garantindo na referida apólice de seguro o risco próprio das atividades taurinas.

À consideração superior,

O técnico superior, Maria João Martins de Carvalho

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, de 09.02.2023: *“Considerando a impossibilidade de agendar para deliberação de Câmara, em tempo útil, defiro o apoio solicitado, nos termos do n.º 3 do artigo 35 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submeta-se a ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando a impossibilidade de agendar para deliberação do Executivo, em tempo útil, deferiu o pedido de seguro que garanta danos a terceiros causados pela organização, promoção e realização do Carnaval de Benavente.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número trinta e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e oito cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – três milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e dezanove mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e um euros e vinte e um cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e setenta euros e trinta e três cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, trezentos e três mil, setenta e seis euros e oitenta e um cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e nove mil, trezentos e vinte e um euros e um cêntimo;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e oito euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos euros e cinquenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e dois euros e noventa e seis cêntimos, dos quais dez milhões, seiscentos e dezanove mil, trezentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove euros e setenta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Jurídico

Ponto 7 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 9 E 15 DE FEVEREIRO DE 2023, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 15 de fevereiro

Lei n.º 24-D/2022, publicada no Diário da República n.º 251/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-12-30 – Orçamento do Estado para 2023 (Todos).

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

**Ponto 8 – TOLERÂNCIA DE PONTO / CARNAVAL
A CONHECIMENTO**

Despacho n.º 45/2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente, em 14 de fevereiro, cujo teor se transcreve:

Considerando que:

- Existe há décadas a tradição de conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Administração Pública na terça-feira de Carnaval;

- Ao abrigo da autonomia do poder local, conferida pela Lei Fundamental, as Autarquias Locais têm o direito de gerir todos os seus recursos, conferindo-se ao presidente da

Câmara Municipal a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Estão programadas algumas iniciativas, em conformidade com as tradições carnavalescas do município;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela al a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja concedida tolerância de ponto no próximo dia 21 de fevereiro aos trabalhadores desta Autarquia Local.

Submeta-se a conhecimento da Câmara Municipal.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 9 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE CAMPOS DE JOGOS E ACESSOS NO PARQUE DE LAZER DA ASSEICEIRA, NA BARROSA” - CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 2021/300.10.001/23
Adjudicatário: VALÓTERRAS TRANSPORTES, LDA.

Submete-se a conhecimento do Executivo, a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Data: 14-12-2022

Conta da empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a Conta da empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da adjudicação s/IVA	22.146,30 €
Trabalhos a mais s/IVA	0,00 €
Trabalhos a mais de natureza prevista	0,00 €
Trabalhos a mais de natureza imprevista	0,00 €
Trabalhos a menos s/IVA	0,00 €

(*) Revisão de preços	704,25 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo final da obra s/IVA	22.850,55 €
Valor do IVA	1.371,04 €
Custo final da obra c/IVA	24.221,59 €

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário, VALÓTERRAS TRANSPORTES, LDA., representado por Eduardo da Graça Rosa e Esperança Nunes Oliveira da Silva Rosa, na qualidade de gerentes, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo, por consequência, qualquer reclamação.

Data:02/02/2023

Eduardo da Graça Rosa e Esperança Nunes Oliveira da Silva Rosa, na qualidade de gerentes, representantes do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação, por parte do adjudicatário, da Conta da empreitada, a mesma é aprovada por Despacho

Data:03/02/2023

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da Conta da empreitada de “Execução de campos de jogos e acessos no parque de lazer da Asseiceira, na Barrosa”.

Ponto 10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, REORGANIZAÇÃO DE CIRCULAÇÕES E ESTACIONAMENTOS DA URBANIZAÇÃO DA RIBASSOR, EM BENAVENTE”

- SITUAÇÃO FINAL / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Processo n.º 25.05.02/02-2017

Proc. MGD n.º 2019/300.10.001/3

Adjudicatário: MPS – Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.

Informação n.º 4954, de 10/02/2023

1. INTRODUÇÃO

A presente empreitada, por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro do ano de 2018, foi adjudicada à empresa Manuel Pedro Sousa & Filhos, Lda., pelo valor de € 449.740,29 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 200 (duzentos) dias, acrescidos de um ano para manutenção.

A 17 de dezembro de 2018 foi ratificada, em reunião de Câmara ordinária, a suspensão parcial dos trabalhos da referida empreitada, no valor de € 6.362,59 (seis mil, trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e nove euros).

A 07 de janeiro de 2019 foram aprovados, em reunião ordinária, os trabalhos a menos, no valor de € 2.160,46 (dois mil, cento e sessenta euros e quarenta e seis cêntimos).

A 26 de julho de 2022, procedeu-se à escritura para aquisição de 185,00 m² de terreno, necessários à conclusão da empreitada, de acordo com projeto de execução aprovado.

2. DA SITUAÇÃO

A 18 de janeiro de 2023, foi elaborada informação n.º 1668, traduzindo a situação final dos trabalhos no âmbito da presente empreitada.

A referida informação foi submetida a apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Benavente, em reunião ordinária realizada a 23 de janeiro de 2023, tendo sido deliberado por unanimidade:

- “- aprovar os trabalhos a menos referentes à empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamentos da Urbanização da Ribassor, em Benavente”, no montante de 6.362,59 € (seis mil, trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;*
- aprovar a redução da caução prestada através da garantia bancária n.º 0030.014993.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 22.487,01 € (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e um cêntimo), para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, passando a mesma a ter o valor de 22.060,86 € (vinte e dois mil e sessenta euros e oitenta e seis cêntimos).”*

Porém, analisados os antecedentes, verificou-se que o valor mencionado como o montante atual da caução (€ 22.060,86) está incorreto, uma vez que já haviam ocorrido duas liberações de caução, no termo do primeiro e do terceiro ano prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, no valor de € 14.118,80 e € 21.475,17, respetivamente.

Perante o referido, procede-se à correção da informação n.º 1668, de 18 de janeiro, que se transcreve de seguida e submete-se, de novo à apreciação e aprovação do Executivo:

“(…)

2. SITUAÇÃO FINAL - TRABALHOS A MENOS

É agora pretensão da Câmara Municipal proceder a alterações ao projeto de execução, face às atuais necessidades de acessibilidades e circulação naquela zona.

Pretende então a presente informação traduzir a situação final da empreitada, neste caso particular, com a proposta de trabalhos a menos.

2.1 Execução de passeios

Estava prevista a execução de passeio pedonal ao longo da Rua Dr. Alfredo Betâmio de Almeida, desde o muro da Escola Básica 2,3 Professor Duarte Lopes até ao entroncamento com a Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, numa extensão de 115,0 m. Toda esta extensão de passeio sobrepunha-se, parcialmente, a terreno privado, que a Câmara Municipal, entretanto, já concluiu a sua aquisição.

2.2 Execução de drenagem

Estava igualmente prevista a execução de três sumidouros e respetivos ramais de ligação, cujas implantações seriam junto ao passeio pedonal descrito no ponto anterior.

Deste modo, a não execução destes trabalhos, traduzir-se-á em trabalhos a menos, conforme o quadro que se segue:

TRABALHOS A MENOS

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
1	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS, NÃO ESTRUTURAIS E INSTALAÇÕES TÉCNICAS (PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS)				
1.1	DEMOLIÇÕES E ABATES				
1.1.1	Execução da limpeza do terreno em toda a área de intervenção da presente empreitada, incluindo o abate da vegetação herbácea e arbustiva / maciços arbustivos, limpeza geral de todos os lixos, detritos e entulhos, materiais secos, incluindo a separação seletiva e a remoção a destino final certificado, localizado fora da área de intervenção e em local à responsabilidade do adjudicatário.	200,00	m ²	0,05 €	10,00 €
1.2	MOVIMENTOS DE TERRAS				
1.2.1	Execução de modelação do terreno na área de intervenção prevista para as diversas zonas em função dos revestimentos e respetivas estruturas de pavimentos a executar, de modo a alcançar as cotas de projeto para o fundo das caixas, incluindo trabalhos de desmonte e escavação em terreno de qualquer natureza, execução de aterros com produtos da anterior escavação se estes se mostrarem convenientes, depois de isentos de pedras, torrões e raízes e quando o volume do aterro o exigir utilização de produtos provenientes de empréstimo, carga, transporte, descarga e espalhamento em remoção de materiais sobrantes a destino final situado fora da zona da obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, demolição de todos os elementos construtivos que se encontrem enterrados na camada a desmontar da área de intervenção, bem como rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor Modificado. Considera-se aproveitamento de caixa de base de assentamento sempre que em bom estado. Cota de referência: A cota da base do leito da caixa previsto para os diversos tipos de pavimentos a executar.				
1.2.1.1	Em áreas para receber os seguintes pavimentos pedonais (em zonas anteriormente não pavimentadas) Pavimento em calçada miúda de vidro Blocos de betão pré-fabricados Pavimento de segurança sintético in-situ Pavimento em saibro	200,00	m ²	1,23 €	246,00 €
1.3	BETÕES E ESTRUTURAS				
1.3.1	FUNDAÇÕES				
1.3.1.1	Fornecimento e execução de maciços de bordejamento (sapatas) em massame de betão, conforme pormenorização, incluindo movimento de terras e transporte vazadouro, camada de betão de limpeza, cofragem, descofragem e todos os trabalhos necessários, seguindo todas as indicações de CTE.				
1.3.1.1.2	Para fundação de lancil guia pré-fabricado em betão (8 cm de espessura)	1,60	m ³	49,37 €	78,99 €
1.4	PAVIMENTOS				
1.4.1	BASES E SUB-BASES				
1.4.1.1	Execução de compactação mecânica da base de terreno natural existente sob as áreas a revestir, executada imediatamente antes de proceder ao enchimento das camadas da estrutura do pavimento, incluindo prévia escarificação, bem como rega. Tudo de modo a obter 98% do ensaio de Proctor Modificado. Nota: a efetuar sempre que se verifique que a base existente não está conforme as condições definidas em projeto e for retirada para colocar uma nova. Para receber pavimento em calçada miúda de vidro. Para receber blocos de betão pré-fabricados. Para receber pavimento de segurança sintético in-situ Para receber pavimento em saibro	200,00	m ²	0,34 €	68,00 €

1.4.1.4	Fornecimento e colocação em obra de camada de sub-base em tout-venant incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor Modificado. Espessura final da camada após compactação conforme indicado Em áreas de pavimento em calçada miúda de vidro (camada de 15cm) Em áreas de blocos de betão pré-fabricados (camada de 15cm) Em áreas de pavimento de segurança sintético in-situ (camada de 30cm) Em áreas de pavimento em saibro (camada de 10cm) Em áreas de degraus em calçada miúda de vidro (camada 15cm)	30,00	m ³	14,96 €	448,80 €
1.4.1.5	Fornecimento e colocação em obra de camada de sub-base em pó de pedra com traço de cimento incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor Modificado. Espessura final da camada após compactação conforme indicado Em áreas de pavimento em calçada miúda de vidro de 5cm (camada de 5cm) Em áreas de degraus em calçada miúda de vidro (camada 5cm) Em áreas de blocos de betão pré-fabricados (camada de 5cm)	10,00	m ³	12,40 €	124,00 €
1.4.2	PAVIMENTOS				
1.4.2.1	Fornecimento e assentamento de calçada de vidro de cubos de 5-7cm de aresta, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto. Em pavimento em calçada miúda de vidro Em degraus em calçada miúda de vidro	200,00	m ²	12,35 €	2 470,00 €
1.4.3	REMATES E LANCIS				
1.4.3.2	Fornecimento e assentamento de lancil pré-fabricado em betão com 0,08m de espessura (dimensões 1.0x0.25m ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto) da ARTEBEL ou equivalente, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	107,00	m	6,86 €	734,02 €
1.5	ARRUAMENTOS				
1.5.2	TERRAPLENAGEM				
1.5.2.1	Abertura de caixa para pavimentos, incluindo carga, transporte, colocação em vazadouro dos materiais provenientes da escavação, espalhamento, e eventual indemnização por depósito	9,20	m ³	4,92 €	45,26 €
1.5.2.2	Carga, transporte e colocação em vazadouro, dos materiais provenientes da escavação incluindo espalhamento, e eventual indemnização por depósito	9,20	m ³	1,37 €	12,60 €
1.5.3	PAVIMENTAÇÃO				
1.5.3.1	Regularização e compactação do fundo de caixa	26,30	m ²	0,32 €	8,42 €
1.5.3.2	Fornecimento e aplicação de camada de sub-base em tout-venant, com 0,15m de espessura	26,30	m ²	2,41 €	63,38 €
1.5.3.3	Fornecimento e aplicação de camada de base em tout-venant, com 0,15m de espessura	26,30	m ²	2,41 €	63,38 €
1.5.4	LANCIS				
1.5.4.1	Fornecimento e aplicação de lancis de betão, assentes sobre fundação de betão, conforme peças desenhadas				
1.5.4.1.1	de passeio	139,90	m.l	9,69 €	1 355,63 €
1.6	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS				
1.6.1	Diversos				
1.6.1.1	Fornecimento e aplicação de sumidouros, conforme desenho de pormenor, incluindo ramal de ligação, em betão de 200mm e movimento de terras, transporte vazadouro e todos os trabalhos acessórios necessários	3,00	un	211,39 €	634,17 €
	Total				6 362,59 €

Enquadramento jurídico

No ponto 1 do artigo 379.º do CCP indica-se que “salvo em caso de impossibilidade de cumprimento, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos.”

*Refere o ponto 1 do artigo 381.º do CCP que “Quando, por virtude da ordem de supressão de trabalhos ou de outros atos ou factos imputáveis ao dono da obra, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% ao preço contratual inicial, este tem direito a uma indemnização correspondente a 10% do valor da diferença verificada.”, pelo que não haverá motivo para indemnização.
(...)”*

3. CONCLUSÃO

O valor total da empreitada ficará de acordo com o quadro seguinte:

Valor da adjudicação	449.740,29 €
Trabalhos a menos	- 2.160,46 €
Trabalhos a menos	- 6.362,59 €
VALOR TOTAL	441.217,24 €

O valor total dos trabalhos a menos corresponde a menos de 1,9% do preço contratual inicial, pelo que não haverá motivo a indemnização.

Registe-se que, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de 22.487,01 € (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e um cêntimo), através de garantia bancária n.º 0030.014993.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Esta, já havia sido reduzida, em consequência de anteriores trabalhos a menos, e das liberações de caução ocorridas aquando do termo do 1.º e 3.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia.

Em caso de aprovação dos trabalhos a menos que aqui se propõem, a caução deverá ser reduzida na importância de 318,13 € (trezentos e dezoito euros e treze cêntimos), correspondente a 5% dos trabalhos a menos, passando esta a ter o valor de 9.566,51 € (nove mil, quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos). Note-se que, em todos os valores monetários, acresce o IVA à taxa legal em vigor. Assim, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos e a redução da caução, nos termos aqui referidos.

À consideração superior,

A técnica superior, Ana Cristina Ramalho Correia Rosa, arquiteta

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “*Submete-se à consideração superior a presente informação, que pretende sanar lapso da anterior informação n.º 1668, de 18.01.2023, que foi homologada em reunião ordinária de 23.01.2023. 14.02.2023*”

Despacho do presidente da Câmara: “*À reunião. 15.02.2023*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a presente informação técnica e submeteu as propostas nela constantes à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 4954, de 10/02/2023 e, nos termos da mesma:

- revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 23 de janeiro de 2023;
- aprovar os trabalhos a menos referentes à empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamento da Urbanização da Ribassor, em Benavente”, no montante de 6.362,59 € (seis mil, trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- aprovar a redução da importância de 318,13 € (trezentos e dezoito euros e treze cêntimos) na caução prestada através da garantia bancária n.º 0030.014993.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 22.487,01 € (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e um cêntimo), para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, passando a mesma a ter o valor de 9.566,51 € (nove mil, quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS E RUAS ENVOLVENTES, EM SAMORA CORREIA”

- TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 / TRABALHOS A MENOS N.º 2

Processo n.º 2020/300.10.001/15

Empreiteiro: MOTA-ENGIL ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A.

Projetista: HB – Hipólito Bettencourt, Arquitetura Paisagista, Lda.

Informação n.º 5438, de 15/02/2023

I. Introdução

Considerando que:

1. A abertura do procedimento foi aprovada, por maioria, em reunião ordinária de 27 de julho de 2020;
2. A empreitada em causa foi adjudicada à empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. pelo valor de 1.121.806,68 €, a que acresce o IVA, com o prazo para execução da obra de 540 dias e 730 dias para manutenção;
3. A empreitada em causa foi consignada em 17 de agosto de 2021, e a comunicação da aprovação do PSS foi em 27 de agosto de 2021;

II. Trabalhos complementares – Estaleiro, implementação Plano Segurança e Saúde e implementação Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e da Demolição

1. Em 11 de outubro de 2021, procedeu o empreiteiro à reclamação de alguns erros e omissões constantes do projeto de execução integrante do Caderno de Encargos;
2. Em 10 de novembro de 2022, através de ofício com a referência n.º 8857, o dono da obra notificou o empreiteiro da sua decisão, relativamente à mencionada

reclamação, tendo considerado ter o empreiteiro razão no que tangia com alguns dos erros e omissões apontados;

3. No mesmo ofício, e em consequência, foi concedida uma prorrogação do prazo de execução da empreitada em 45 (quarenta e cinco) dias;
4. Por este motivo, no dia 22 de novembro 2022, foi remetido pelo empreiteiro ao dono da obra, um pedido de reequilíbrio financeiro do contrato, alegando que, *“o período adicional de permanência em obra, por factos ou circunstâncias alheias ao empreiteiro, determinará a existência de custos adicionais para o empreiteiro, que não estavam (nem tinham de estar) cobertos pela proposta apresentada a concurso, os quais devem ser suportados pelo dono da obra, a título de reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, nos termos do artigo 354.º do Código dos Contratos Públicos”*;
5. Neste âmbito, refere no ofício remetido que *“para o apuramento do custo diário de permanência em obra, o empreiteiro considerou o valor dos artigos 1.1.2., 2.1 e 3.1 do Mapa de Quantidades contratual, (...)”*;
6. Após análise jurídica pela sociedade de advogados Pacheco de Amorim, Miranda Blom & Associados, doravante PA – Advogados, ao pedido de reequilíbrio financeiro efetuado pelo empreiteiro, a qual foi remetida por email datado de 17 de janeiro de 2023, registado com o n.º 3490, de 09 de fevereiro de 2023, foi concluído pelo indeferimento do mesmo, tendo sido proposto e aprovado esse indeferimento em reunião de Câmara datada de 13 de fevereiro de 2023.
7. Mas, pese embora o indeferimento do pedido de reequilíbrio financeiro, a PA – Advogados, na análise ao pedido de reequilíbrio financeiro, verificou e analisou o problema que o empreiteiro reclama, tendo fundamentado e concluído que será devido ao empreiteiro encargos com a prorrogação concedida, nomeadamente, os encargos com o estaleiro, a implementação de Plano de Segurança e Saúde e a implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e da Demolição, tal como explicado na informação n.º 4310, de 7 de fevereiro de 2023. E que tais encargos deveriam ser abrangidos no âmbito dos trabalhos complementares, e terão tais dias de ser pagos, e isto de acordo com o preço contratual correspondente aos mesmos;
8. Nessa medida, apresentam-se de seguida tais trabalhos:

Quadro 1 - Trabalhos complementares resultantes da prorrogação de prazo
(Valores arredondados a duas casas decimais)

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
1	ESTALEIRO E TRABALHOS PREPARATÓRIOS				

1.1	Execução de estaleiro adequado à dimensão da obra, constituído por instalações para a direção da obra, para a fiscalização, para os trabalhadores e posto médico, incluindo construção das referidas instalações ou utilização e elementos pré-fabricados, implantações de infraestruturas (Águas, esgotos pluviais e domésticos, eletricidade, telefones e informática), caminhos e acessos devidamente pavimentados e drenados, equipamento para a produção de energia se necessário, colocação de equipamento de combate a incêndios adequados à carga térmica existente e ao tipo de combustível, equipamento de armazenagem e distribuição de combustível em condições legais e de segurança, equipamento de comunicações (Telefone e Fax), reprodução de documentos (Fotocópia, Heliográfica e impressoras), produção de documentos (Computador pessoal), cozinhas e refeitórios, balneários, camaratas, controle de acessos à obra, ferramentaria, vedações provisórias e outras que se julguem adequadas. Tudo de modo a salvaguardar as condições de higiene, salubridade e segurança no trabalho, cumprir o previsto nos Regulamentos e normas de segurança no trabalho, no Caderno de Encargos e nas determinações para este tipo de Instalações. Incluindo ainda exploração e manutenção do estaleiro, mobilização, exploração, manutenção e desmobilização dos equipamentos afetos à obra, desmontagem do estaleiro no final da obra, bem como a reposição de toda a área ocupada nas condições, senão iguais, pelo menos semelhantes às encontradas.				
1.1.2	Exploração e manutenção de estaleiro	0,08	Un	188 425,46 €	15 074,04 €
2	PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE				
2.1	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços. Tudo devidamente executados por pessoal especializados e no estrito cumprimento do determinado quer pela legislação em vigor quer pela entidade de segurança do dono da obra e fiscalização.	0,08	Un	609,76 €	48,78 €
3	RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DA DEMOLIÇÃO				
3.1	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), incluindo a recolha, separação, armazenamento temporário, montagem na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva da RCD, aplicação em obra de metodologia de triagem da RCD, ou nos casos que tal não seja possível o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade através de operadores de transporte e gestão licenciados, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menos tempo possível, bem como a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, sendo que ainda deverão ser cumpridos os registos previstos no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), incluindo-se também no âmbito deste artigo o pagamento de todas as taxas relativas à gestão e tratamento de resíduos inertes para depósito em aterro.	0,08	Un	609,76 €	48,78 €
	Total				15 171,60 €

III. Trabalhos complementares – Lugar cargas e descargas

1. Por sugestão superior, no mês de agosto de 2022, foi solicitado ao projetista que alterasse a zona pedonal junto do cruzamento entre a Rua Elias Garcia e a EN118, na medida de projetar um lugar para cargas e descargas.
2. Como tal, o projetista elaborou um estudo, de que se anexa peça desenhada, estudo este que resulta em trabalhos a menos e trabalhos complementares.

3. Para a colocação do lugar para cargas e descargas, será necessário abdicar de duas caldeiras com árvores que estavam previstas para o local e, também, a alteração do tipo de pavimento, alterando a calçada prevista da dimensão 5-7cm para cubos de 10-11cm em calcário. Também haverá a necessidade da aplicação de lancil a contornar o referido lugar. Propõe-se, ainda, a colocação de sinalização vertical a indicar esse local de paragem.
4. A alteração de projeto em causa, foi submetida a parecer da Infraestruturas de Portugal. A entidade em causa, pronunciou-se por email datado de 9 de dezembro de 2022, com o registo de entrada n.º 25244, de 14 de dezembro de 2022, com o parecer favorável.
- Assim, resultam os seguintes quadros de trabalhos complementares e trabalhos a menos:

Quadro 2 - Trabalhos complementares – Lugar cargas e descargas

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
8	PAVIMENTOS				
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.2	PAVIMENTOS VIÁRIOS				
8.2.2.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada grossa mista em cubos de calcário branco e granito de cubos de 11cm de aresta para via partilhada sobre sub-base existente, incluindo refechamento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	22,00	m ²	28,14 €	619,08 €
8.3	LANCIS				
8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refechamento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobranes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto. Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; dmáx 25; S 2				
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidraço com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	12,85	m	20,43 €	262,53 €
13	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
13.2	Sinalização vertical				
13.2.1	Sinalização vertical de "código", tamanho normal L=0,70m, apoiada em prumos verticais com 2" de diâmetro, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação em betão C16 com 30cm de aresta				
13.2.1.1	Sinais circulares	1,00	un	91,46 €	91,46 €
13.2.1.6	Indicadores de aplicação	1,00	un	91,46 €	91,46 €

	Total				1 064,53 €
--	--------------	--	--	--	-------------------

Quadro 3 - Trabalhos a menos lugar cargas e descargas (Trabalhos a menos n.º 2)

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
8	PAVIMENTOS				
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.1	PAVIMENTOS PEDONAIS				
8.2.1.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada de vidro miúdo de cubos de 5-7cm de aresta, incluindo refechamento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-23,61	m ²	18,20 €	-429,70 €
8.3	LANCIS				
8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refechamento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobranes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto. Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; d _{máx} 25; S 2				
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidro com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-9,68	m	20,43 €	-197,76 €
9	PAISAGISMO				
9.1	TRABALHOS PRELIMINARES				
9.1.4	Execução de fertilização por adição de adubo composto do Tipo "NPK - 10.10.10, à razão de 0,1 Hg/m ² e estrume bem curtido proveniente das camas de gado cavalari à razão de 0,02 m ³ /m ² , correção química por corretivo orgânico do tipo "FERTHUMUS" ou equivalente, à razão de 10 Kg/m ² , incluindo todos os trabalhos necessários à adição de produtos, disposição do estrume e mistura com a terra por meio de fresagem ou cava. Nota: Medição em projeção horizontal				
9.1.4.1	Em caldeiras de árvores	-2,88	m ²	0,61 €	-1,76 €
9.2	ÁRVORES				

9.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, com alturas mínimas de acordo com as condições técnicas, com plumagem, flecha intacta e raízes com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante envolvido em torrão, incluindo execução de caldeira para rega e 1.ª rega, camada drenante em brita e geotêxtil, fertilização química e orgânica e respetivo tutor, de acordo com planta de plantação. Os tutores terão de ter a capacidade de suportar a árvore e poderão ser simples nas zonas verdes, mas obrigatoriamente em tripeça nas árvores de arruamento ou em caldeira. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo as boas normas da arte.				
9.2.1.4	Jacaranda mimosifolia 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m	-2,00	un	142,68 €	-285,36 €
10	REDE DE REGA				
10.1	Fornecimento e execução de rede de rega conforme peças desenhadas e escritas de projeto, segundo as boas regras de construção e incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
10.1.1	Fornecimento e instalação de emissores, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.				
10.1.1.1	Brotoador RWS-B-C-1401, ou equivalente	-2,00	un	15,51 €	-31,02 €
	Total				-945,60 €

IV. Enquadramento jurídico

- Relativamente aos trabalhos complementares resultantes da prorrogação do prazo, nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 1 e n.º 2 do CCP, na versão em vigor (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto) à data da abertura do procedimento que deu origem à celebração do contrato da empreitada de obras públicas em apreço:
 - 1 - São trabalhos complementares, aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato;
 - 2 - Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa:
 - a) Não possam ser, técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato, sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;
 - b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares, igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10% do preço contratual.
- Relativamente aos trabalhos complementares - lugar de cargas e descargas, à data da sua identificação, estarão conexos à alteração ao Código dos Contratos Públicos (CCP) que foi introduzida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, a qual entrou em vigor em 20 de junho de 2021, nos termos do artigo 370.º do CCP,
 - 1 - São trabalhos complementares, aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.
 - 2 - O dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro, caso a mudança do cocontratante:

- a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e
- b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra;

4 - O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.

- E, ainda, o somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

Assim, apresenta-se a verificação ao cumprimento dos limites estabelecidos pelo artigo 370.º do CCP:

Quadro 4

Preço contratual inicial	1.121.806,68 €	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial	Limites
Trabalhos complementares n.º 1	11.333,45 €	1,03 %	50%
Trabalhos complementares [Erros e omissões para mais]	30.441,64 €	2,71 %	10%
Trabalhos complementares n.º 2	6.829,51 €	0,61 %	50%
Trabalhos complementares n.º 3 (quadro 1)	15 171,60 €	1,35 %	10%
Trabalhos complementares n.º 3 (quadro 2)	1 064,53 €	0,09 %	50%

- Que, em termos percentuais, o valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas (Trabalhos complementares) representa, até ao momento, 4,06% do preço contratual, portanto, muito aquém do limite fixado em 10%, e o valor acumulado dos trabalhos complementares, ao abrigo da alteração do CCP, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, em vigor à data da deteção, representa, até ao momento, 1,73%, também muito aquém do limite fixado em 50%. Mais a mais, o somatório de todos os trabalhos complementares, em termos percentuais, é de 5,79%, inferior a qualquer limite de qualquer alteração ao CCP.
- A íntima conexão dos trabalhos em referência com a empreitada em título e de todo necessários à execução da obra;
- Assim, afigura-se-nos que os trabalhos a executar, e a que se faz referência na presente informação, possam ser assumidos, ao abrigo do artigo 370.º, como trabalhos complementares no âmbito da empreitada em referência.
- Importa, ainda, referir o disposto no artigo 378.º do CCP, relativamente à responsabilidade dos erros e omissões (motivo pelo qual houve a necessidade da

prorrogação do prazo e conseqüente necessidade dos trabalhos complementares do quadro 1), dado que o projeto foi executado por entidade externa à CMB:

“6 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso os erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono da obra:

a) Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros;

7 - No caso previsto no número anterior, a responsabilidade dos terceiros perante o dono da obra ou o empreiteiro, quando fundada em título contratual, é limitada ao triplo dos honorários a que tenham direito ao abrigo do respetivo contrato, salvo se a responsabilidade em causa tiver resultado de dolo ou de negligência grosseira no cumprimento das suas obrigações.”

- Mais a mais, os Trabalhos complementares – lugar cargas e descargas (Quadro 2), serão, na totalidade, da responsabilidade do dono de obra, quanto ao pagamento, tal como refere o número 1 do artigo 378.º do CCP, *“O dono da obra é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro.”*

V. Conclusões

- Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, que o valor da empreitada superará o valor da adjudicação, em termos de trabalhos complementares, em 5,00%.

Quadro 5

Preço contratual inicial	1.121.806,68 €	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial
Trabalhos complementares n.º 1	11.333,45 €	
Trabalhos complementares [Erros e omissões para mais]	30.441,64 €	
Trabalhos complementares n.º 2	6.829,51 €	
Trabalhos a menos n.º 1	-7 841,58 €	-0,70%
Trabalhos complementares n.º 3	15 171,60 € + 1 064,53 €	
Trabalhos a menos n.º 2	-945,60 €	-0,08%
Valor total	1.177.860,23 €	5,00%

- Face ao exposto, o valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, são trabalhos complementares n.º 3, no montante de **16.236,13 €** (dezasseis mil, duzentos e trinta e seis euros e treze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Este valor está cabimentado com o n.º 35551, com a data de registo de 08 de fevereiro de 2023.
- Os trabalhos a menos, a deduzir ao preço contratual, são na importância de **-945,60 €** (novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, não havendo motivo a indemnização ao empreiteiro, dado que

a redução (-0,08%) do preço contratual, somada à percentagem dos trabalhos a menos, anteriormente ordenados (-0,70%), é inferior a 20%, tal como refere o n.º 1 do artigo 381.º do CCP.

- Em caso de aprovação dos trabalhos aqui propostos, não haverá motivo para a prorrogação de prazo.
- Outrossim, informa-se que, no contrato que ora se analisa, foi prestada caução no valor de 112.189,67 €, através de garantia bancária n.º 2594.001415.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, correspondente a 10% da adjudicação.
- Face a esta realidade, uma vez aprovados os trabalhos a menos, deverá ser operacionalizada a redução da caução prestada através de garantia bancária referida, na importância de 94,56 €, corresponde a 10% dos referidos trabalhos. Visto que já anteriormente foram aprovados trabalhos a menos, e a caução prestada não foi reduzida, propõe-se agora essa redução, no valor de 784,16 €, que corresponde a 10% desses trabalhos a menos (ver quadro 5). Assim, o total a reduzir da referida garantia bancária será na importância de **878,72 €**.
- Assim, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Benavente, órgão competente para a decisão de contratar, os trabalhos complementares aqui propostos, devendo, em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 371.º do CCP, ser ordenada a sua execução, através da notificação por escrito ao empreiteiro. Também se submete à apreciação, os trabalhos a menos que, de acordo com o n.º 1 do artigo 379.º do CCP, deve ser emitida ordem para a sua não execução.

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau, na qualidade de diretor de fiscalização da empreitada,
Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 15.02.2023”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em análise e submeteu as propostas nela constantes à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 5438, de 15/02/2023 e, nos termos da mesma:

- aprovar os trabalhos complementares n.º 3, no montante de 16.236,13 € (dezasseis mil, duzentos e trinta e seis euros e treze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e ordenar ao empreiteiro a sua execução, através de notificação por escrito;
- aprovar os trabalhos a menos n.º 2, na importância de 945,60 € (novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e ordenar ao empreiteiro a sua não execução;
- aprovar a redução da importância de 878,72 € (oitocentos e setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) na caução prestada através da garantia bancária n.º 2594.001415.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 112.189,67 € (cento e doze mil, cento e oitenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 12 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ (TROÇO ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A E.N.10), EM SAMORA CORREIA”
- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO AOS TRABALHOS COMPLEMENTARES**

Concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A

Adjudicatário: PEOP – Projetos e Execução de Obras Públicas, Lda.
Processo n.º 2021/300.10.001/15

Informação n.º 5419, de 15.02.2023

A Câmara Municipal de Benavente e a Águas do Ribatejo, EIM, S.A., em Agrupamento de Entidades Adjudicantes, têm em curso a **empreitada de requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia.**

Os trabalhos tiveram início após a consignação, que ocorreu a 23.05.2022, pelo que a empreitada em causa deveria ser executada, na sua integral extensão, até ao dia 17.02.2023.

Todavia, em consequência da ordenação ao adjudicatário de trabalhos complementares, da responsabilidade da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., no valor de 33.797,77 € (trinta e três mil, setecentos e noventa e sete euros e setenta e sete cêntimos), o prazo de execução foi prorrogado ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º, em 21 dias, pelo que os trabalhos da empreitada deverão estar concluídos até ao dia 10.03.2023.

Através do ofício n.º 7455, de 22.09.2022, foi solicitada ao empreiteiro a apresentação do Plano de Trabalhos Ajustado à prorrogação concedida.

Do Plano de trabalhos entregue, cumpre registar que o mesmo já mereceu parecer favorável por parte da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., conforme informação n.º DPO/019/2023, de 07.02.2023, que se anexa.

Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal de Benavente, o Plano de Trabalhos Ajustado à prorrogação do prazo de 21 dias para realização dos trabalhos complementares, da responsabilidade da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.

Em anexo: Informação DPO/019/2023, de 07.02.2023, incluindo Plano de Trabalhos Ajustado.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, submete-se à aprovação superior os planos de trabalhos referidos na informação. À consideração. 15.02.2023”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 15.02.2023”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu o plano de trabalhos ajustado à prorrogação do prazo de 21 dias, para realização dos trabalhos

complementares da responsabilidade da empresa intermunicipal A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 5419, de 15.02.2023 e, nos termos da mesma, aprovar o plano de trabalhos ajustado à prorrogação do prazo de 21 dias para realização dos trabalhos complementares da responsabilidade da empresa intermunicipal A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., documento que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 13 – EMPREITADA DE “RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA E PAVIMENTAÇÃO NO CAMINHO D’EL REI, AO KM 1+130, EM BENAVENTE”
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE solicitou a retirada do Ponto, dado que ainda falta o parecer da APA [Agência Portuguesa do Ambiente].

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 14 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 20/2022

Requerente: Pedro Lucas Santos Carvalho Pereira da Fonseca

Local: Rua do Canavial, Lote 20 – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 27.01.2023

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.
--

Informa-se que o requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento em formato de papel.
--

1. Proposta do requerente

O processo é relativo ao licenciamento de alteração ao loteamento titulado por alvará n.º 4/2006, emitido em nome de Vida no Campo – Sociedade de Construções, Lda., com posterior alteração e aditamento, sito no local referido em epígrafe.

2. Análise

Na sequência da apreciação técnica do setor de Gestão Urbanística, de 01.09.2022, os serviços procederam à publicação do Edital n.º 442/2022, para tornar pública a alteração ao loteamento que se encontra em tramitação.

Não se registando objeção à proposta de alteração o processo é reapreciado, cumprindo informar:

A alteração restringe-se ao lote n.º 20 e compreende a alteração do polígono base para implantação da construção de 1 piso e o aumento das áreas máximas de implantação e de construção em 65.70 m2.

Não haverá lugar à alteração de quaisquer infraestruturas existentes.

A planta de síntese corrigida, com as áreas contabilizadas, foi apresentada em 13.10.2022.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes, em cumprimento do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

Foi efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 442/2022.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/2006.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informa-se que o requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento em formato de papel.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Parecer: À deliberação da Câmara, que se propõe favorável quanto ao pedido de alteração ao loteamento. A alteração dará lugar a aditamento à licença de operação de loteamento. Após deliberação, deverá, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, o requerente solicitar a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento em formato de papel. 14.02.2023 O gestor técnico do processo	Despacho: À reunião. 14.02.2023 O vereador, no uso de competências delegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e observou que, cumprindo a proposta de alteração ao loteamento com todos os trâmites legais, está em condições de merecer aprovação e, portanto, deve a Câmara Municipal deferir o pedido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 4/2006, nos termos da Informação da

Gestão Urbanística, de 27.01.2023, e do parecer do gestor técnico do processo, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 103/2022

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Sílvia Romana Brito da Cruz

Local: Pau Queimado – Benavente

Informação do gestor técnico do processo, de 15.02.2023

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:

À reunião de Câmara

Emita-se parecer favorável condicionado à presente informação prévia, enquadrada nos termos do n.º 2 Art.º 14.º do RJUE, devendo, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar licenciamento para a pretensão. As condições serão a observância de parecer da Agência Portuguesa do Ambiente – A.P.A., e viabilidades favoráveis das entidades concessionárias dos serviços públicos de abastecimento de água, rejeição de efluentes, eletricidade e gás, assim como, respetivas obras de urbanização em arruamentos públicos.

1. Proposta da requerente

A requerente apresenta pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de loteamento, sito no local referido em epígrafe e assinalado na planta de localização constante no processo.

2. Enquadramento

A pretensão foi enquadrada no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – Pedido de Informação Prévia, (P.I.P.).

3. Elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio (de acordo com ponto I do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22/04

ELEMENTO		APRECIÇÃO	
E	Certidão da Conservatória do Registo Predial	A	Foram apresentados C.C. dos legítimos proprietários.
E	Caderneta predial	A	
E	Delimitação da área e enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara ou à escala 1/1000	A	A área difere da área da certidão da Conservatória
E	Levantamento topográfico escala 1/200 ou 1/500 (se existir alteração da topografia ou implantação no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí	A	

	localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).		
E	Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico (se exigível) indicando construção e áreas impermeabilizadas e os respectivos materiais , e quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações;	A	

4. Elementos específicos Informação Prévia (de acordo ponto II do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22/04

Projeto de loteamento, incluindo:			
E	Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;	A	
E	Planta síntese do loteamento à escala de 1:1.000 ou superior contendo os elementos técnicos definidores da modelação do terreno, da volumetria, alinhamentos, altura da fachada e implantação da edificação e dos muros de vedação;	A	
E	Planta das infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais;	A	
E	Planta com indicação das áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, exceto se não houver lugar a cedências para esses fins nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE, caso em que será indicado o valor e a forma de pagamento da compensação;	A	
E	Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução da operação de loteamento se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;	A	

E	Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos, incluindo o de loteamento;	A	
	Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2;		

Memória descritiva

E	Área objeto do pedido;	A	
E	Caracterização da operação urbanística	A	
E	Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis	A	
E	Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação	A	
E	Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes	A	
E	Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos.	A	
E	Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam prevista.	A	

Quadro Sinóptico

E	Área objeto do pedido;	A	
E	Número de lotes e respetivas áreas, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas	A	
E	Área de construção e volumetria dos edifícios, número de pisos e de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção	A	

	e a densidade habitacional, quando for o caso.		
E	Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso.	A	

5. Observações:

Adverte-se que, na fase seguinte, deverá ser entregue equipa multidisciplinar, de acordo com o Decreto-Lei n.º 292/95;

Deverá apresentar parecer da Agência Portuguesa do Ambiente – A.P.A., e realizar consulta preliminar às entidades concessionárias dos serviços públicos de abastecimento de água, rejeição de efluentes, eletricidade e gás.

6. Apreciação

6.1. Proposta

A proposta de loteamento incide sobre a área de 64.137,39 m² total do terreno de 70.936,09m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5082/20131105, sito no Pau Queimado, na freguesia de Benavente.

A parcela apresenta 64.137,39 m² de área em solo urbano e 6.798,70m² em solo rústico ou rural.

O loteamento insere-se apenas no solo urbano.

Prevê-se a constituição de 64 lotes, sendo 61 destinados a habitação unifamiliar – moradias e 3 lotes para multifamiliar – coletiva num total de 205 fogos, um fogo por lote no que respeita às moradias num total de 61 fogos e no que respeita aos edifícios de habitação coletiva ou multifamiliar serão 144 fogos.

O número máximo de pisos propostos é de 3, acima do solo, com cêrcea máxima de 9 metro, e ainda, cave de acordo com as definições fixadas no artigo 5.º do PDM.

Às moradias é ainda permitida a construção de anexos/garagens com o máximo de 1 piso acima da cota de soleira.

A área de construção proposta é de 15.284,85m², numa implantação total de 51.557,40m², sendo dedicados 5.603,85m² de área de construção para os edifícios de habitação coletiva, e de 7.485,00m² para as moradias unifamiliares e, ainda, 2.196,00m² para as respetivas garagens.

Aplicando a Portaria n.º 216-B/2008, resulta um total de 5.630,69m² de áreas de cedência para verdes e ou espaços de utilização coletiva e 7.038,36m² de área de cedência para equipamentos e ou espaços de utilização coletiva, sendo que serão cedidos um total de 7.117,94m² de áreas para espaços verdes e ou espaços de utilização coletiva e 7.038,36m² de área para equipamentos e ou espaços de utilização coletiva, isto é, são cedidas áreas acima dos valores legalmente previstos.

São, ainda, previstos 3.642,00m² de área para estacionamento, num total de 227 lugares em espaço público, 7.594,24m² de área para passeios e 7.209,64m² para arruamentos.

6.2. Localização face ao PDM

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM), e de acordo com a marcação do local nas plantas de localização entregues, da responsabilidade da requerente, a parte do terreno a lotear insere-se:

- Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1) – Solo Urbanizado, Espaço Central – A Estruturar;
- Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1.4) – Intensidade sísmica máxima de 10;
- Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico (1.5) – Zona Mista;

Outras Condicionantes:

Linha de Água do Domínio Hídrico.

Linha de Baixa e Média Tensão

A urbanização desta área está condicionada ao definido nos artigos 55.º a 56.º do Regulamento do PDMB.

Imagem 1 (em anexo)

6.3. Envolvente

Na envolvente próxima existem loteamentos para moradias unifamiliares e loteamentos com habitações coletivas – Ribasor e, ainda, um loteamento proposto contíguo, PIP n.º 64/2021, pelo que, de um modo geral, não se vê inconveniente na proposta.

Imagem 2 (em anexo)

6.4. Análise do Planeamento Urbanístico

Do ponto de vista do ordenamento do território, julga-se que a proposta encontra-se perfeitamente enquadrada com a envolvente.

Deverá, aquando da execução da proposta, serem realizadas obras de urbanização no arruamento em “terra batida” que liga a Estrada Municipal n.º 515 à Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo.

6.5. Análise da Arquitetura

O projeto apresentado respeita o definido no PDMB, para a classe e categoria de espaço onde se insere.

Atinge-se na globalidade a densidade de 28,9 fogos/ha, o índice de ocupação é de 0,21 e o índice de utilização é de 0,72.

Relativamente ao definido na Portaria n.º 216-B/2008, são cumpridas as áreas de cedências.

Imagem 3 (em anexo)

Face à localização, características da operação e dada a dimensão do loteamento, o presente processo obrigará a obras de urbanização na ligação das infraestruturas às redes existentes, designadamente, abastecimento de águas, rejeição de efluentes águas pluviais, rede de gás e rede elétrica.

Deverá, ainda, ser avaliada a sobrecarga nas infraestruturas públicas, no que respeita aos sistemas de tratamentos de águas residuais.

7. Conclusões:

Emita-se parecer favorável condicionado à presente informação prévia, enquadrada nos termos do n.º 2 Art.º 14.º do RJUE, devendo, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar licenciamento para a pretensão. As condições serão a observância de parecer da Agência Portuguesa do Ambiente – A.P.A., e viabilidades favoráveis das entidades concessionárias dos serviços públicos de abastecimento de água, rejeição de efluentes, eletricidade e gás, assim como, respetivas obras de urbanização em arruamentos públicos.

O gestor técnico do processo, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer: O gestor técnico do processo	Despacho: À reunião. 15.02.2023 O vereador, no uso de competências delegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE aludiu à temática em discussão no país, que tem a ver com a habitação e com as dificuldades para os municípios que têm crescimento demográfico, como é o caso de Benavente, que viveram um período crítico resultante da crise de 2008/2009, e que se prolongou pela década de 2010, fazendo com que todo o processo de construção de nova habitação tivesse sofrido um sério revés, originando o atual défice significativo de habitação, que se traduz num aumento substancial dos preços, não só na alienação dos imóveis, mas, também, no mercado de arrendamento.

Acrescentou que a Câmara Municipal tem vindo a fazer um esforço, no sentido de poder atrair os investidores nessa área, havendo uma série de projetos em fase de arranque, e outros, como é o caso das duas informações prévias em apreciação, que se traduzem em algumas centenas de frações.

Observou que, de acordo com o projeto de desenvolvimento sustentável que a Câmara Municipal tem definido, tem que haver equilíbrio entre o número de postos de trabalho e o crescimento demográfico e, portanto, há que procurar criar condições para que o mercado da construção possa avançar.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e referiu que a proposta cumpre com os trâmites legais, devendo a Câmara Municipal emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia, condicionado, no entanto, ao parecer da APA, bem como à viabilidade, por parte entidades concessionárias de água, eletricidade, gás, e outras, como é referido na informação técnica.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do gestor técnico do processo, de 15.02.2023 e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável condicionado ao pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de loteamento em Pau Queimado, freguesia de Benavente, devendo ser apresentado parecer da Agência Portuguesa do Ambiente – A.P.A. e viabilidades favoráveis das entidades concessionárias dos serviços públicos de abastecimento de água, rejeição de efluentes, eletricidade e gás, assim como respetivas obras de urbanização em arruamentos públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 3/2023

Requerente: Ivone de Oliveira Severino Pereira Pinto

Local: Herdade do Zambujeiro, 13 – Santo Estêvão

Informação do gestor técnico do processo, de 15.02.2023

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:

Emita-se parecer desfavorável ao presente pedido de informação prévia, enquadrado nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, por não cumprir com o afastamento imposto pelo artigo 60.º do DL n.º 82/2021, de 13 de outubro.

1. Proposta da requerente

A requerente apresenta pedido de informação prévia para construção de uma moradia e respetivo anexo, sito no local referido em epígrafe e assinalado nas plantas de localização constantes no processo.

O pedido foi formulado pela requerente, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, não obstante ter sido incorretamente enquadrado pelo técnico autor.

Dos elementos entregues, não foi, no entanto, apresentado ou identificadas as infraestruturas e ligações às infraestruturas gerais, sendo dispensável a estimativa de encargos urbanísticos e a apresentação e áreas de cedências, sendo os mesmos dispensáveis à presente apreciação.

2. Enquadramento / Apreciação Liminar

A pretensão foi enquadrada no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – Pedido de Informação Prévia, (P.I.P.).

APRECIÇÃO LIMINAR

3. Elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio (de acordo com ponto I do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22/04

ELEMENTO		APRECIÇÃO	
E	Certidão da Conservatória do Registo Predial	A	
E	Caderneta predial	A	
E	Delimitação da área e enquadramento em planta de localização fornecida pela camara ou à escala 1/1000	A	
E	Levantamento topográfico escala 1/200 ou 1/500 (se existir alteração da topografia ou implantação no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).	C	Adverte-se que a área do levantamento topográfico terá de identificar as espécies arbóreas
E	Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico (se exigível) indicando construção e áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais, e quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações;	A	

4. Elementos específicos Informação Prévia (de acordo ponto II do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22/04

Projeto de loteamento, incluindo:		
E	Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;	
E	Planta síntese do loteamento à escala de 1:1.000 ou superior contendo os elementos técnicos definidores da modelação do terreno, da volumetria, alinhamentos, altura da fachada e implantação da edificação e dos muros de vedação;	
E	Planta das infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais;	
E	Planta com indicação das áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, exceto se não houver lugar a cedências para esses fins nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE, caso em que será indicado o valor e a forma de pagamento da compensação;	
E	Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução da operação de loteamento se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;	
E	Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos, incluindo o de loteamento;	
E	Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2;	

Memória descritiva			
E	Área objeto do pedido;	A	
E	Caracterização da operação urbanística	A	
E	Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis	A	
E	Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação	A	
E	Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes		
E	Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos.		
E	Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam prevista		

Quadro Sinóptico			
E	Área objeto do pedido;	C	Os somatórios das áreas estão incorretos
E	Número de lotes e respetivas áreas, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas		
E	Área de construção e volumetria dos edifícios, número de pisos e de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente, a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade habitacional, quando for o caso	A	
E	Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso		

E - Entregue A – Apreciado

5. Instrumentos de Gestão Territorial

O pedido enquadra-se em Solo Rural (REOC), Herdades e Quintas com Edificação Isolada, sendo admissível o uso decorrente do artigo 32.º do regulamento do PDM.

6. Análise

A pretensão reporta-se a pedido de informação prévia enquadrado no n.º 2 do artigo 14.º.

É proposta a construção de uma moradia e anexos, com 378m² de área total de construção (308m² para a moradia e 70m² para o anexo), num total de 378m² de área de implantação, com 1.700 m³ de volumetria, de um piso com cêrcea máxima de 7,50m.

Observando os usos e índices permitidos no PDM para a classe de espaço em apreço, verificamos o cumprimento dos mesmos, pelo que a proposta é viável face ao atual Plano Diretor Municipal.

Dada a inexistência de redes públicas de água e de rejeição de efluentes, deverá ser aplicado o artigo 18.º do regulamento do PDM e serem criadas soluções adequadas para a inexistência destas infraestruturas, passando, eventualmente, por obtenção de parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, APA.

Deverá, ainda, ser observado o DL n.º 169/2001, de 25 de maio, designadamente, o entendimento do ICNF que, aquando da execução da obra, quaisquer aberturas de alicerces e fundações, deverão respeitar o previsto no n.º 4 do artigo 17.º, que proíbe qualquer dano no sistema radicular do sobreiro.

7. Condicionantes

A parcela insere-se em solo rural, não se observando qualquer servidão ou restrição administrativa.

No entanto, por aplicação do DL n.º 82/2021, de 13 de outubro, Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), designadamente, o seu artigo 60.º, conformando com a Carta de Ocupação do Solo - COS 2018, verificamos que estando a parcela sobreposta a territórios florestais, a implantação da moradia e respetivos anexos deverá responder ao afastamento de 50 metros à estrema da parcela.

8. Conclusão

A presente proposta tem enquadramento no PDM, designadamente, no seu artigo 32.º, no entanto, não observa o afastamento imposto pelo DL n.º 82/2021, de 13 de outubro.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Emita-se parecer desfavorável ao presente pedido de informação prévia, enquadrado nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, por não cumprir com o afastamento imposto pelo artigo 60.º do DL n.º 82/2021, de 13 de outubro.

O gestor técnico do processo, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	15.02.2023
O gestor técnico do processo	O vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu o pedido de informação prévia em apreço e referiu que a proposta tem enquadramento no PDM e cumpre com todos os trâmites, à exceção do afastamento imposto pelo artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais), o que inviabiliza o projeto apresentado e, portanto, deve a Câmara Municipal emitir parecer desfavorável.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância, mas observou que, no âmbito do processo de adaptação do PDM à Lei de Bases dos Solos, a Câmara Municipal já fez constar, na proposta que apresentou na CCDR-LVT [Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo], uma medida que, de alguma forma, permitirá ultrapassar essas questões, no que diz respeito às Matas do Duque e ao Zambujeiro.

Frisou que estão constituídas 605 parcelas, das quais 311 têm edificação e, face à Lei da Floresta Contra Incêndios, grande parte das parcelas não são edificáveis, como o caso em apreço.

Acrescentou que se, efetivamente, aquele modelo foi aprovado pela Câmara Municipal e validado por um conjunto de entidades, não faz sentido a edificação não poder avançar, tanto mais que, do ponto de vista da defesa da floresta contra incêndios, é, efetivamente, a ocupação que permite garantir melhores condições.

Disse que perante situações graves, como foi o caso dos incêndios de 2017, a tendência é reagir de forma abrupta, não olhando às diferenças do território. Exemplificou que as Matas do Duque não têm nada a ver com aquilo que se encontra na região centro, em que as casas estão cercadas por florestas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do gestor técnico do processo, de 15.02.2023 e, nos termos da mesma, emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia para construção de uma moradia e respetivo anexo na Herdade do Zambujeiro, lote 13, freguesia de Santo Estêvão, por não cumprir com o afastamento imposto pelo art. 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 –TRÂNSITO

Processo n.º 1006/2017

Requerente: Susana dos Santos Pedroso Paisana

Local: Largo S. Tiago – Benavente

Informação do Trânsito, de 17.01.2023

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Que os serviços competentes procedam à remarcação no pavimento do traço contínuo amarelo na berma e à colocação de sinal C15 na zona.

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
INFORMAÇÃO RODOVIÁRIA

1. Proposta da requerente

REGISTO DE ENTRADA N.º	19091	DATADO DE	07/10/2022	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Reforço de sinalização			1006/2007 - T
REQUERENTE	SUSANA DOS SANTOS PEDROSO PAISANA			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Reforço e remarcação da sinalética existente
LOCALIDADE	Benavente
MORADA	Largo de S. Tiago
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE

2. Enquadramento

Solicita a requerente, que é proprietária das garagens às quais foi atribuído o n.º 18, sitas no Largo de S. Tiago, de que existem veículos que não respeitam a marcação de proibido estacionar, existente em frente da sua garagem, por a mesma marcação já estar pouco visível (traço amarelo pouco visível) e também por não existir sinalização vertical que reforce a informação.

Confirmada realidade do indicado, deverão os serviços municipais proceder à remarcação do risco amarelo no pavimento e reforçar a sinalética vertical para o efeito (sinal C 15).

3. Resolução/Conclusão

Que os serviços competentes procedam à remarcação no pavimento do traço contínuo amarelo na berma e à colocação de sinal C15 na zona.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

<p>Parecer: À deliberação da Câmara, que se propõe para decisão favorável para execução e implementação.</p> <p>13.02.2023</p> <p>O gestor técnico do processo</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>13.02.2023</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas</p>
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta ora em análise, que visa remarcar a sinalética existente no Largo de S. Tiago, em Benavente, e reforçá-la.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 17.01.2023 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de reforço e remarcação da sinalética existente no Largo de S. Tiago, freguesia de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 18 – TOPONÍMIA

Processo n.º 1/2020

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Rua Cristiano José Nunes Côdea – Benavente

Informação do Planeamento Urbanístico, de 25.01.2023

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá ser objeto de registo e atualização interna, comunicada às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal locais e CTT - Código Postal, bem como aos residentes.

1. Proposta do requerente

Em resposta ao nosso ofício n.º 398, datado de 2020/07/01, apresenta o executivo da Junta de Freguesia de Benavente, através do registo de entrada n.º 8879, de 2020/07/06, a proposta de atribuição de topónimo, deliberada por unanimidade em reunião de executivo do dia 2020/02/24. O arruamento em questão, localiza-se na perpendicular à Estrada Municipal 515 e a Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, sito no designado “Vale de Dona Franca”, na freguesia de Benavente.

2. Análise

De acordo com o referido no artigo 3.º do Regulamento de Toponímia e Numeração Policial, compete à Câmara Municipal de Benavente, por iniciativa própria ou sob proposta das entidades representativas do concelho, designadamente, a Comissão Municipal de Toponímia e as Juntas de Freguesia, deliberar sobre a toponímia e a numeração de polícia no município de Benavente, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 169/99, de 11 de janeiro.

O executivo da Junta de Freguesia de Benavente apresentou a proposta de atribuição, elegendo o topónimo para a via como:

Rua Cristiano José Nunes Côdea

“Cidadão de Benavente que fez parte do grupo fundador da Creche e Jardim de Infantil de Benavente, após o 25 de abril de 1974, vindo a ser presidente da Direção durante vários anos.”

Em complemento, procedemos à atribuição de numeração de polícia aos prédios que confrontam com a Rua Cristiano José Nunes Côdea, na freguesia de Benavente, orientado de sul para norte, definindo para o lado direito da rua, a numeração par de 2 e 62, e para o lado esquerdo, a numeração ímpar de 1 a 35, respeitando o estabelecido no artigo 20.º e 21.º alínea a) e c) do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor desde 2004/07/23 com alteração publicada no D.R., 2.ª série – n.º 29, de 2009/02/11, em vigor.

3. Conclusão

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá ser objeto de registo e atualização interna, comunicada às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda

Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal locais e CTT - Código Postal, bem como aos residentes.

Beatriz Rufino – estagiária, geógrafa
Tony Antunes – técnico superior, geógrafo

Parecer: À deliberação, a presente proposta de atribuição de topónimo e numeração de polícia, que se propõe favorável. Após deliberação, comunique-se às entidades. 15.02.2023 O gestor técnico do processo	Despacho: À reunião. 15.02.2023 O vereador, no uso de competências delegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a proposta de atribuição de topónimo ao arruamento perpendicular à Estrada Municipal 515 e à Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, sito no designado “Vale de Dona Franca”, freguesia de Benavente, bem como de numeração de polícia aos prédios que confrontam com aquele arruamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Planeamento Urbanístico, de 25.01.2023 e, nos termos da mesma:

- aprovar a atribuição do topónimo *Rua Cristiano José Nunes Côdea* ao arruamento perpendicular à Estrada Municipal 515 e à Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, sito no designado “Vale de Dona Franca”, freguesia de Benavente;
- aprovar a atribuição de numeração de polícia aos prédios que confrontam com aquele arruamento;
- proceder ao respetivo registo e atualização interna e comunicar a presente deliberação às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal locais e CTT - Código Postal, bem como aos residentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de aprovação dos mapas “Demonstração de fluxos de caixa” e “Demonstração do desempenho orçamental”;
- 1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023;
- Empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamento da Urbanização da Ribassor, em Benavente” – Situação final / Informação complementar;
- Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia” – Trabalhos complementares n.º 3 / Trabalhos a menos n.º 2;

- Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a E.N.10), em Samora Correia” – Aprovação do plano de trabalhos ajustado aos trabalhos complementares;
- Loteamento / Alteração ao alvará;
- Informações prévias;
- Trânsito;
- Toponímia.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2023

(25 páginas)

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2023

Município
de
Benavente

1.ª Revisão

ao

Orçamento

da RECEITA e da DESPESA

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO

Câmara Municipal: Reunião de /02/2023

Assembleia Municipal: Sessão de /02/2023

Município de Benavente

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2023

Classificação Económica		Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
06	Transferências correntes	10 594 764,00	873 616,00			11 468 380,00					
0603	Administração central	10 493 994,00	873 616,00			11 367 610,00					
060301	Estado	10 119 994,00	873 616,00			10 993 610,00					
06030199	Outras	65 780,00	873 616,00			939 396,00					
0603019913	IHRU		823 616,00			823 616,00					
0603019914	IRN - Contrato interadministrativo de cooperação		50 000,00			50 000,00					
10	Transferências de capital	2 597 921,00	1,00			2 597 922,00					
1003	Administração central	2 597 921,00	1,00			2 597 922,00					
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	2 020 810,00	1,00			2 020 811,00					
10030701	FEDER	2 020 810,00	1,00			2 020 811,00					
1003070137	Reab. e ampliação da sede do Rancho "Saia Rodada"		1,00			1,00					
16	Saldo da gerência anterior		8 271 117,15			8 271 117,15					
1601	Saldo orçamental		8 271 117,15			8 271 117,15					
160101	Na posse do serviço		8 271 117,15			8 271 117,15					
Totais:		0,00	9 144 734,15	0,00	0,00	9 144 734,15	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Benavente

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	30 449 811,00	9 144 734,15			39 594 545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01 Despesas com o pessoal	11 131 822,00				11 131 822,00	-1 379 420,00	0,00	0,00	0,00	
01	0101 Remunerações certas e permanentes	8 498 120,00				8 498 120,00	-1 379 420,00	0,00	0,00	0,00	
01	010104 Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	6 048 000,00				6 048 000,00	-1 379 420,00	0,00	0,00	0,00	
01	01010401 Contrato por tempo indeterminado	5 818 000,00				5 818 000,00	-1 379 420,00	0,00	0,00	0,00	
01	02 Aquisição de bens e serviços	7 164 500,00	5 012 001,00			12 176 501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0201 Aquisição de bens	1 533 200,00	1 532 000,00			3 065 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020101 Matérias-primas e subsidiárias	7 000,00	30 000,00			37 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020102 Combustíveis e lubrificantes	496 000,00	600 000,00			1 096 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02010202 Gasóleo	227 000,00	300 000,00			527 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02010203 Gás	200 000,00	300 000,00			500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020104 Limpeza e higiene	12 000,00	30 000,00			42 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020105 Alimentação-Refeições confeccionadas	5 000,00	7 000,00			12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020106 Alimentação-Géneros para confeccionar	740 500,00	300 000,00			1 040 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020107 Vestuário e artigos pessoais	12 000,00	30 000,00			42 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020108 Material de escritório	5 000,00	15 000,00			20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020112 Material de transporte-Peças	20 000,00	40 000,00			60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020114 Outro material-Peças	20 000,00	50 000,00			70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020115 Prémios, condecorações e ofertas	5 000,00	15 000,00			20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020117 Ferramentas e utensílios	5 000,00	10 000,00			15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020120 Material de educação, cultura e recreio	4 500,00	7 000,00			11 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020121 Outros bens	188 200,00	398 000,00			586 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202 Aquisição de serviços	5 631 300,00	3 480 001,00			9 111 301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020201 Encargos das instalações	1 671 000,00	794 000,00			2 465 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020202 Limpeza e higiene	975 000,00	327 000,00			1 302 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020203 Conservação de bens	295 500,00	151 001,00			446 501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020206 Locação de material de transporte	19 000,00	20 000,00			39 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020208 Locação de outros bens	345 500,00	175 000,00			520 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020210 Transportes	210 000,00	370 000,00			580 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	753 600,00	890 000,00			1 643 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020215 Formação	36 500,00	10 000,00			46 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020216 Seminários, exposições e similares	16 000,00	5 000,00			21 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	020217	Publicidade	25 000,00	30 000,00		55 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020218	Vigilância e segurança	231 000,00	25 000,00		256 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	177 500,00	134 000,00		311 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020224	Encargos de cobrança de receitas	55 000,00	200 000,00		255 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020225	Outros serviços	367 600,00	349 000,00		716 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022502	Serviços culturais	230 700,00	127 000,00		357 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022509	Serviços diversos	133 900,00	222 000,00		355 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04	Transferências correntes	3 231 851,00	1 054 000,00		4 285 851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0403	Administração central	25 000,00	20 000,00		45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040301	Estado	25 000,00	20 000,00		45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04030103	Escolas	25 000,00	20 000,00		45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0405	Administração local	1 653 500,00	46 500,00		1 700 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040501	Continente	1 653 500,00	46 500,00		1 700 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04050102	Freguesias	1 536 150,00	6 500,00		1 542 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04050104	Associações de municípios	93 350,00	40 000,00		133 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0405010401	CIMLT - Comunidade Intermunicipal Lezíria Tejo	93 350,00	40 000,00		133 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0407	Instituições sem fins lucrativos	1 089 400,00	906 500,00		1 995 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	1 089 400,00	906 500,00		1 995 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0408	Famílias	463 951,00	81 000,00		544 951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040802	Outras	463 951,00	81 000,00		544 951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04080202	Outras	145 951,00	81 000,00		226 951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	06	Outras despesas correntes	171 288,00	41 000,00		212 288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0602	Diversas	171 288,00	41 000,00		212 288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	060201	Impostos e taxas	2 000,00	1 000,00		3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	1 000,00	1 000,00		2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	060203	Outras	169 288,00	40 000,00		209 288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	06020305	Outras	148 000,00	40 000,00		188 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0602030503	Outras	68 000,00	40 000,00		108 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07	Aquisição de bens de capital	7 973 700,00	2 702 733,15		10 676 433,15	1 379 420,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701	Investimentos	7 973 700,00	2 702 733,15		10 676 433,15	1 379 420,00	0,00	0,00	0,00	
01	070101	Terrenos	360 000,00	70 000,00		430 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070103	Edifícios	651 000,00	489 000,00		1 140 000,00	371 000,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	07010301	Instalações de serviços	27 000,00	70 000,00			97 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010302	Instalações desportivas e recreativas	586 000,00	69 000,00			655 000,00	371 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010307	Outros	8 000,00	350 000,00			358 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070104	Construções diversas	4 856 200,00	1 849 733,15			6 705 933,15	1 008 420,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 740 500,00	731 000,00			3 471 500,00	541 280,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010404	Iluminação pública	20 000,00	35 000,00			55 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010405	Parques e jardins	1 467 200,00	90 050,00			1 557 250,00	467 140,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010406	Instalações desportivas e recreativas	294 000,00	170 000,00			464 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010408	Viação rural	154 500,00	113 683,15			268 183,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010412	Cemitérios	21 000,00	600 000,00			621 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010413	Outros	15 000,00	110 000,00			125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070106	Material de transporte	267 000,00	40 000,00			307 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010602	Outro	267 000,00	40 000,00			307 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070107	Equipamento de informática	50 000,00	50 000,00			100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070108	Software informático	30 000,00	50 000,00			80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070109	Equipamento administrativo	7 000,00	5 000,00			12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070110	Equipamento básico	385 000,00	139 000,00			524 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	10 000,00	30 000,00			40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07011002	Outro	375 000,00	109 000,00			484 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070111	Ferramentas e utensílios	4 500,00	10 000,00			14 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	08	Transferências de capital	220 000,00	335 000,00			555 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0807	Instituições sem fins lucrativos	220 000,00	335 000,00			555 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	220 000,00	335 000,00			555 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			22 059 951,00	9 144 734,15	0,00	0,00	31 204 685,15	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



1.ª Revisão às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro
de

2023

APROVAÇÃO

Câmara Municipal:	Reunião de	/02/2023
Assembleia Municipal:	Sessão de	/02/2023

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas																										
												Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes																							
		Ano	Nº									Org.	Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes										
01						HABITAÇÃO						143 000,00	7 000,00	150 000,00	807 000,00	-7 000,00	950 000,00	0,00	950 000,00																			
01	1					Investimentos						38 500,00	0,00	38 500,00	800 000,00		838 500,00	0,00	838 500,00																			
01	1	2022	5			Concretização da estratégia local de habitação						23 500,00	0,00	23 500,00	800 000,00		823 500,00	0,00	823 500,00																			
01	1	2022	5	1		Projetos	01	020214	01	01/22	12/28	18 500,00	0,00	18 500,00	800 000,00		818 500,00	0,00	818 500,00																			
01	2					Serviços						104 500,00	7 000,00	111 500,00	7 000,00	-7 000,00	111 500,00	0,00	111 500,00																			
01	2	2023	2011			Disponibilização de habitações de renda acessível						104 500,00	7 000,00	111 500,00	7 000,00	-7 000,00	111 500,00	0,00	111 500,00																			
01	2	2023	2011	1		Conservação						6 000,00	7 000,00	13 000,00	7 000,00	-7 000,00	13 000,00	0,00	13 000,00																			
01	2	2023	2011	1	1	Serviços de conservação	01	020203	005	01/23	12/28	4 000,00	3 000,00	7 000,00	3 000,00	-3 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00																			
01	2	2023	2011	1	9	Outros recursos materiais	01	020121	005	01/23	12/28	2 000,00	4 000,00	6 000,00	4 000,00	-4 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00																			

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas																	
												Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes														
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes					
						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total																
02						SAÚDE						711 800,00	11 000,00	722 800,00	11 000,00	-11 000,00	722 800,00	0,00											
02	2					Serviços						525 800,00	11 000,00	536 800,00	11 000,00	-11 000,00	536 800,00	0,00											
02	2	2023	2021			Funcionamento dos centros de saúde						410 000,00	11 000,00	421 000,00	11 000,00	-11 000,00	421 000,00	0,00											
02	2	2023	2021	1		Conservação						10 000,00	11 000,00	21 000,00	11 000,00	-11 000,00	21 000,00	0,00											
02	2	2023	2021	1	1	Serviços de conservação	01	020203	005	01/23	12/28	2 000,00	8 000,00	10 000,00	8 000,00	-8 000,00	10 000,00	0,00											
02	2	2023	2021	1	9	Outros recursos materiais	01	020121	005	01/23	12/28	8 000,00	3 000,00	11 000,00	3 000,00	-3 000,00	11 000,00	0,00											

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2023					Anos Seguintes							
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida							
		Financ. Definido	Financ. Não Def.				Total	Financ. Definido		Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes						
03						EDUCAÇÃO						- 3 588 902,00	918 000,00	4 506 902,00	951 000,00	-918 000,00	4 539 902,00	0,00	4 539 902,00					
03	1					Investimentos						- 37 000,00	64 000,00	101 000,00	69 000,00	-64 000,00	106 000,00	0,00	106 000,00					
03	1	2021	1			Instalação de sistema de ar condicionado nas escolas	01	07011002	01	01/21	12/23	1 000,00	30 000,00	31 000,00	30 000,00	-30 000,00	31 000,00	0,00	31 000,00					
03	1	2023	1031			Aquisição de equipamento e material didático	01	07011002	01	01/23	12/28	5 000,00	34 000,00	39 000,00	34 000,00	-34 000,00	39 000,00	0,00	39 000,00					
03	1	2023	1033			Beneficiação de equipamentos escolares	01	07011002	004	01/23	12/23	1 000,00	0,00	1 000,00	5 000,00		6 000,00	0,00	6 000,00					
03	2					Serviços						- 3 551 902,00	854 000,00	4 405 902,00	882 000,00	-854 000,00	4 433 902,00	0,00	4 433 902,00					
03	2	2023	2031			Funcionamento das instalações e equipamentos escolares						- 12 000,00	50 000,00	62 000,00	50 000,00	-50 000,00	62 000,00	0,00	62 000,00					
03	2	2023	2031	1		Conservação						- 12 000,00	50 000,00	62 000,00	50 000,00	-50 000,00	62 000,00	0,00	62 000,00					
03	2	2023	2031	1	1	Serviços de conservação	01	020203	005	01/23	12/28	5 500,00	20 000,00	25 500,00	20 000,00	-20 000,00	25 500,00	0,00	25 500,00					
03	2	2023	2031	1	9	Outros recursos materiais	01	020121	005	01/23	12/28	6 500,00	30 000,00	36 500,00	30 000,00	-30 000,00	36 500,00	0,00	36 500,00					
03	2	2023	2033			Ação auxiliar de educação						- 1 250 100,00	804 000,00	2 054 100,00	832 000,00	-804 000,00	2 082 100,00	0,00	2 082 100,00					
03	2	2023	2033	1		Transporte escolar	01	020210	006	01/23	12/28	190 000,00	370 000,00	560 000,00	370 000,00	-370 000,00	560 000,00	0,00	560 000,00					
03	2	2023	2033	2		Alimentação						- 704 100,00	250 000,00	954 100,00	300 000,00	-250 000,00	1 004 100,00	0,00	1 004 100,00					
03	2	2023	2033	2	1	Gêneros alimentícios para confeção de refeições	01	020106	006	01/23	12/28	610 000,00	250 000,00	860 000,00	300 000,00	-250 000,00	910 000,00	0,00	910 000,00					
03	2	2023	2033	9		Outras ações auxiliares de educação						- 313 000,00	184 000,00	497 000,00	162 000,00	-184 000,00	475 000,00	0,00	475 000,00					
03	2	2023	2033	9	2	Bolsas de estudo (Ensino secundário e superior)	01	04080202	006	01/23	12/28	60 000,00	60 000,00	120 000,00	60 000,00	-60 000,00	120 000,00	0,00	120 000,00					
03	2	2023	2033	9	5	Ativid. enriquec. curricular, Ens.básico,1º ciclo (Acordo coop.c/ instit. sem fins lucrativos)	01	040701	01	01/23	12/28	110 000,00	104 000,00	214 000,00	70 000,00	-104 000,00	180 000,00	0,00	180 000,00					
03	2	2023	2033	9	6	Atividade de animação e apoio à família (Acordo cooperação c/ Inst. sem fins lucrativos)	01	04080202	01	01/23	12/23	0,00	0,00	0,00	6 000,00		6 000,00	0,00	6 000,00					
03	2	2023	2033	9	7	Outros apoios às famílias no âmbito da educação	01	04080202	01	01/23	12/23	0,00	0,00	0,00	5 000,00		5 000,00	0,00	5 000,00					
03	2	2023	2033	9	8	Outros acordos de cooperação no âmbito da educação	01	040701	01	01/23	12/23	0,00	0,00	0,00	1 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00					
03	2	2023	2033	9	9	Outras ações auxiliares de educação (Acordo coop. c/ Agrupamentos escolares)	01	04030103	01	01/23	12/28	25 000,00	20 000,00	45 000,00	20 000,00	-20 000,00	45 000,00	0,00	45 000,00					

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes									
		Ano	Nº									Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
05						PROTEÇÃO CIVIL						393 500,00	249 000,00	642 500,00	399 000,00	-249 000,00	792 500,00	0,00	792 500,00					
05	1					Investimentos						21 000,00	30 000,00	51 000,00	130 000,00	-30 000,00	151 000,00	0,00	151 000,00					
05	1	2023	1057			Apoio ao investimento de outras entidad. prestadoras serv. proteç. civil						15 000,00	30 000,00	45 000,00	130 000,00	-30 000,00	145 000,00	0,00	145 000,00					
05	1	2023	1057	1		Bombeiros de Benavente e Samora Correia	01	080701	01	01/23	12/28	15 000,00	30 000,00	45 000,00	130 000,00	-30 000,00	145 000,00	0,00	145 000,00					
05	2					Serviços						372 500,00	219 000,00	591 500,00	269 000,00	-219 000,00	641 500,00	0,00	641 500,00					
05	2	2023	2051			Ações preventivas de proteção civil						8 500,00	19 000,00	27 500,00	19 000,00	-19 000,00	27 500,00	0,00	27 500,00					
05	2	2023	2051	1		Limpeza de terrenos em substituição dos proprietários	01	02022509	004	01/23	12/28	6 000,00	19 000,00	25 000,00	19 000,00	-19 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00					
05	2	2023	2051	1		Apoio a outras entidades na prestação de serviços de proteção civil						364 000,00	200 000,00	564 000,00	250 000,00	-200 000,00	614 000,00	0,00	614 000,00					
05	2	2023	2051	4		Bombeiros de Benavente e Samora Correia	01	040701	01	01/23	12/28	47 000,00	200 000,00	247 000,00	250 000,00	-200 000,00	297 000,00	0,00	297 000,00					

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2023			Dotação Corrigida			Anos Seguintes				
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
06	2	2023	2067	2	2	Outros recursos materiais	01	020121	006	01/23	12/23	0,00	0,00	0,00	3 000,00		3 000,00	0,00	0,00	3 000,00					
06	2	2023	206E			Apoio a outras entidades na prestação de serviços culturais à comunidade						70 000,00	140 000,00	210 000,00	191 000,00	-140 000,00	261 000,00	0,00	0,00	261 000,00					
06	2	2023	206E	2		Instituições sem fins lucrativos	01	040701	006	01/23	12/28	70 000,00	140 000,00	210 000,00	191 000,00	-140 000,00	261 000,00	0,00	0,00	261 000,00					

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes				
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
07						DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						1 050 900,00	525 000,00	1 575 900,00	655 000,00	-525 000,00	1 705 900,00	0,00	1 705 900,00					
07	1					Investimentos						740 000,00	200 000,00	940 000,00	310 000,00	-200 000,00	1 050 000,00	0,00	1 050 000,00					
07	1	2022	10			Construção de polivalente desportivo na Urbanização Belo Jardim, Samora Correia	01	07010406	004	01/22	12/23	1 000,00	70 000,00	71 000,00	70 000,00	-70 000,00	71 000,00	0,00	71 000,00					
07	1	2023	1071			Aquisição e beneficiação de equipamento para instalações desportivas e de animação de tempos livres	01	07011002	006	01/23	12/23	29 000,00	15 000,00	44 000,00	15 000,00	-15 000,00	44 000,00	0,00	44 000,00					
07	1	2023	1072			Requalificação do pavilhão desportivo, Santo Estevão						11 000,00	100 000,00	111 000,00	100 000,00	-100 000,00	111 000,00	0,00	111 000,00					
07	1	2023	1072	2		Construção	01	07010406	004	01/23	12/23	1 000,00	100 000,00	101 000,00	100 000,00	-100 000,00	101 000,00	0,00	101 000,00					
07	1	2023	107E			Apoio ao investimento de outras entidades prestadoras de serviços desportivos e de animação de tempos livres						5 000,00	15 000,00	20 000,00	125 000,00	-15 000,00	130 000,00	0,00	130 000,00					
07	1	2023	107E	1		Instituições privadas sem fins lucrativos	01	080701	01	01/23	12/28	5 000,00	15 000,00	20 000,00	125 000,00	-15 000,00	130 000,00	0,00	130 000,00					
07	2					Serviços						310 900,00	325 000,00	635 900,00	345 000,00	-325 000,00	655 900,00	0,00	655 900,00					
07	2	2023	2071			Funcionamento de instalações e equipamentos						39 000,00	45 000,00	84 000,00	45 000,00	-45 000,00	84 000,00	0,00	84 000,00					
07	2	2023	2071	1		Conservação						24 000,00	45 000,00	69 000,00	45 000,00	-45 000,00	69 000,00	0,00	69 000,00					
07	2	2023	2071	1	1	Serviços de conservação	01	020203	006	01/23	12/28	8 000,00	25 000,00	33 000,00	25 000,00	-25 000,00	33 000,00	0,00	33 000,00					
07	2	2023	2071	1	9	Outros recursos materiais	01	020121	006	01/23	12/28	16 000,00	20 000,00	36 000,00	20 000,00	-20 000,00	36 000,00	0,00	36 000,00					
07	2	2023	207E			Apoio a outras entidades na prestação de serviços desportivos e animação tempos livres						100 000,00	280 000,00	380 000,00	300 000,00	-280 000,00	400 000,00	0,00	400 000,00					
07	2	2023	207E	1		Instituições sem fins lucrativos	01	040701	006	01/23	12/28	100 000,00	280 000,00	380 000,00	300 000,00	-280 000,00	400 000,00	0,00	400 000,00					

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
												Ano Corrente - 2023					Anos Seguintes								
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
09						URBANISMO						5 474 300,00	2 212 000,00	7 686 300,00	2 371 051,00	-2 162 000,00	7 845 351,00	50 000,00	7 895 351,00	467 140,00					
09	1					Investimentos						2 725 200,00	1 785 000,00	4 510 200,00	1 755 050,00	-1 735 000,00	4 480 250,00	50 000,00	4 530 250,00	467 140,00					
09	1	2016	65			Arranjo urbanístico da zona central da Coutada Velha						24 000,00	150 000,00	174 000,00	150 000,00	-150 000,00	174 000,00	0,00	174 000,00						
09	1	2016	65	2		Construção	01	07010401	004	01/16	12/23	0,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	-150 000,00	150 000,00	0,00	150 000,00						
09	1	2016	66			Arranjo urbanístico da envolvente ao Centro Social de Foros de Almada	01	07010401	004	01/16	12/23	10 000,00	150 000,00	160 000,00	150 000,00	-150 000,00	160 000,00	0,00	160 000,00						
09	1	2016	67			Arranjo urbanístico da Zona Central de Foros da Charneca	01	07010401	004	01/16	12/23	10 000,00	150 000,00	160 000,00	150 000,00	-150 000,00	160 000,00	0,00	160 000,00						
09	1	2018	10			Ampliação do cemitério de Benavente	01	07010412	004	01/23	12/23	20 000,00	300 000,00	320 000,00	300 000,00	-300 000,00	320 000,00	0,00	320 000,00						
09	1	2019	1			Arranjo urbanístico no bairro 1º de maio, Santo Estevão	01	07010405	004	01/19	12/19	0,00	0,00	0,00	50,00		50,00	0,00	50,00						
09	1	2019	6			Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, Samora Correia	01	07010401	004	01/19	12/24	362 000,00	0,00	362 000,00	20 000,00		382 000,00	0,00	382 000,00						
09	1	2020	9			Arranjo urbanístico do largo das festas, na Barrosa	01	07010401	004	01/20	12/23	1 000,00	60 000,00	61 000,00	60 000,00	-60 000,00	61 000,00	0,00	61 000,00						
09	1	2020	10			Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente	01	07010405	004	01/20	12/24	714 000,00	0,00	714 000,00			714 000,00	0,00	714 000,00	467 140,00					
09	1	2021	500€			Estudo/Projeto para infraestruturas de água e saneamento no Bilrete, Benavente	01	020214	01	01/21	12/23	1 000,00	30 000,00	31 000,00	30 000,00	-30 000,00	31 000,00	0,00	31 000,00						
09	1	2021	500€			Estudo/Projeto para infraestruturas de águas e saneamento para o Foro do Sabino, Benavente	01	020214	01	01/21	12/23	1 000,00	30 000,00	31 000,00	30 000,00	-30 000,00	31 000,00	0,00	31 000,00						
09	1	2023	1092			Equipamentos de higiene e limpeza urbana	01	07011001	004	01/23	12/28	10 000,00	30 000,00	40 000,00	30 000,00	-30 000,00	40 000,00	0,00	40 000,00						
09	1	2023	1093			Otimização de sistemas de rega de zonas verdes						22 000,00	140 000,00	162 000,00	90 000,00	-90 000,00	112 000,00	50 000,00	162 000,00						
09	1	2023	1093	1		Sistema de captação de água	01	07010405	004	01/23	12/23	1 000,00	40 000,00	41 000,00	40 000,00	-40 000,00	41 000,00	0,00	41 000,00						
09	1	2023	1093	2		Projeto de implementação de eficiência hídrica na rega de zonas verdes						21 000,00	100 000,00	121 000,00	50 000,00	-50 000,00	71 000,00	50 000,00	121 000,00						
09	1	2023	1093	2	2	Execução	01	07010405	004	01/23	12/23	1 000,00	100 000,00	101 000,00	50 000,00	-50 000,00	51 000,00	50 000,00	101 000,00						
09	1	2023	1094			Iluminação pública						20 000,00	35 000,00	55 000,00	35 000,00	-35 000,00	55 000,00	0,00	55 000,00						
09	1	2023	1094	2		Ampliação da rede geral e ramais de chegada	01	07010404	004	01/23	12/28	5 000,00	35 000,00	40 000,00	35 000,00	-35 000,00	40 000,00	0,00	40 000,00						
09	1	2023	1095			Novo cemitério de Samora Correia						2 000,00	370 000,00	372 000,00	370 000,00	-370 000,00	372 000,00	0,00	372 000,00						
09	1	2023	1095	1		Aquisição de terreno	01	070101	01	01/23	12/23	1 000,00	70 000,00	71 000,00	70 000,00	-70 000,00	71 000,00	0,00	71 000,00						
09	1	2023	1095	2		Construção	01	07010412	004	01/23	12/23	1 000,00	300 000,00	301 000,00	300 000,00	-300 000,00	301 000,00	0,00	301 000,00						
09	1	2023	1096			Casa mortuária, Benavente						31 000,00	300 000,00	331 000,00	300 000,00	-300 000,00	331 000,00	0,00	331 000,00						
09	1	2023	1096	2		Construção	01	07010307	004	01/23	12/23	1 000,00	300 000,00	301 000,00	300 000,00	-300 000,00	301 000,00	0,00	301 000,00						
09	1	2023	1097			Construção de esplanada, Bar Vala Nova, Benavente						5 000,00	40 000,00	45 000,00	40 000,00	-40 000,00	45 000,00	0,00	45 000,00						
09	1	2023	1097	2		Construção	01	07010413	004	01/23	12/23	5 000,00	40 000,00	45 000,00	40 000,00	-40 000,00	45 000,00	0,00	45 000,00						
09	2					Serviços						2 749 100,00	427 000,00	3 176 100,00	616 001,00	-427 000,00	3 365 101,00	0,00	3 365 101,00						
09	2	2023	2091			Iluminação pública						604 000,00	0,00	604 000,00	180 000,00		784 000,00	0,00	784 000,00						
09	2	2023	2091	2		Manutenção						604 000,00	0,00	604 000,00	180 000,00		784 000,00	0,00	784 000,00						
09	2	2023	2091	2	1	Energia elétrica	01	020201	005	01/23	12/28	604 000,00	0,00	604 000,00	180 000,00		784 000,00	0,00	784 000,00						
09	2	2023	2092			Saneamento de águas pluviais						11 000,00	40 000,00	51 000,00	40 000,00	-40 000,00	51 000,00	0,00	51 000,00						

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes									
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total																
09	2	20232092	1			Conservação						11 000,00	40 000,00	51 000,00	40 000,00	-40 000,00	51 000,00	0,00	51 000,00					
09	2	20232092	1	1		Serviços de conservação	01	020203	005	01/23	12/28	6 000,00	20 000,00	26 000,00	20 000,00	-20 000,00	26 000,00	0,00	26 000,00					
09	2	20232092	1	9		Outros recursos materiais	01	020121	005	01/23	12/28	5 000,00	20 000,00	25 000,00	20 000,00	-20 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00					
09	2	20232093				Higiene urbana						777 200,00	327 000,00	1 104 200,00	330 000,00	-327 000,00	1 107 200,00	0,00	1 107 200,00					
09	2	20232093		2		Lavagem de contentores	01	020202	005	01/23	12/28	41 000,00	27 000,00	68 000,00	27 000,00	-27 000,00	68 000,00	0,00	68 000,00					
09	2	20232093		3		Tratamento de resíduos urbanos	01	020202	005	01/23	12/28	470 000,00	300 000,00	770 000,00	300 000,00	-300 000,00	770 000,00	0,00	770 000,00					
09	2	20232093		6		Limpeza de fossas e valas	01	02022509	004	01/23	12/23	0,00	0,00	0,00	3 000,00		3 000,00	0,00	3 000,00					
09	2	20232094				Espaços públicos não cobertos (Jardins e praças)						134 000,00	60 000,00	194 000,00	60 000,00	-60 000,00	194 000,00	0,00	194 000,00					
09	2	20232094		1		Conservação						134 000,00	60 000,00	194 000,00	60 000,00	-60 000,00	194 000,00	0,00	194 000,00					
09	2	20232094		1	2	Sensibilização para adoção de boas práticas de utilização dos espaços públicos	01	020220	005	01/23	12/28	1 000,00	30 000,00	31 000,00	30 000,00	-30 000,00	31 000,00	0,00	31 000,00					
09	2	20232094		1	9	Outros recursos materiais	01	020121	005	01/23	12/28	5 000,00	30 000,00	35 000,00	30 000,00	-30 000,00	35 000,00	0,00	35 000,00					
09	2	20232095				Cooperação com a Administração Central						0,00	0,00	0,00	1,00		1,00	0,00	1,00					
09	2	20232095		1		Obras de conservação, edifício IRN (Conservatória)	01	020203	004	01/23	12/23	0,00	0,00	0,00	1,00		1,00	0,00	1,00					
09	2	20232095				Delegação de competências						1 222 900,00	0,00	1 222 900,00	6 000,00		1 228 900,00	0,00	1 228 900,00					
09	2	20232095		1		Freguesias						1 222 900,00	0,00	1 222 900,00	6 000,00		1 228 900,00	0,00	1 228 900,00					
09	2	20232095		1	1	Espaços públicos não cobertos (Jardins e praças)	01	04050102	01	01/23	12/25	450 000,00	0,00	450 000,00	6 000,00		456 000,00	0,00	456 000,00					

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes				
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
11						DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA						511 900,00	0,00	511 900,00	63 000,00		574 900,00	0,00	574 900,00					
11	2					Serviços						392 800,00	0,00	392 800,00	63 000,00		455 800,00	0,00	455 800,00					
11	2	2023	2112			Feira Anual de Benavente (Tasquinhas)						21 700,00	0,00	21 700,00	63 000,00		84 700,00	0,00	84 700,00					
11	2	2023	2112	1		Espectáculos artísticos (Inclui a sonorização e iluminação)	01	02022502	006	01/23	12/28	14 200,00	0,00	14 200,00	3 000,00		17 200,00	0,00	17 200,00					
11	2	2023	2112	2		Locação de bens (Tendas e outros equipamentos)	01	020208	006	01/23	12/28	2 500,00	0,00	2 500,00	60 000,00		62 500,00	0,00	62 500,00					

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes										
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes												
12						ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO						13 008 458,00	2 789 000,00	15 797 458,00	2 830 500,00	-2 439 000,00	15 838 958,00	350 000,00	16 188 958,00	-1 379 420,00					
12	1					Investimentos						433 500,00	600 000,00	1 033 500,00	350 000,00	-300 000,00	783 500,00	300 000,00	1 083 500,00						
12	1	2020	13			Remoção de cobertura de fibrocimento e substituição por cobertura metálica - Estaleiro de Samora Correia	01	07010301	004	01/20	12/23	1 000,00	70 000,00	71 000,00	70 000,00	-70 000,00	71 000,00	0,00	71 000,00						
12	1	2023	1121			Remodelação das oficinas de serralharia e anexos - Estaleiro Municipal Benavente						16 000,00	200 000,00	216 000,00	50 000,00	-50 000,00	66 000,00	150 000,00	216 000,00						
12	1	2023	1121	2		Construção	01	07010413	004	01/23	12/23	1 000,00	200 000,00	201 000,00	50 000,00	-50 000,00	51 000,00	150 000,00	201 000,00						
12	1	2023	1122			Ampliação edifício serviços técnicos para aumento da capacidade do arquivo						21 000,00	150 000,00	171 000,00	50 000,00	-50 000,00	71 000,00	100 000,00	171 000,00						
12	1	2023	1122	2		Construção	01	07010307	004	01/23	12/23	1 000,00	150 000,00	151 000,00	50 000,00	-50 000,00	51 000,00	100 000,00	151 000,00						
12	1	2023	1124			Equipamento básico e administrativos						106 500,00	160 000,00	266 500,00	120 000,00	-110 000,00	226 500,00	50 000,00	276 500,00						
12	1	2023	1124	1		Aquisição de equipamento informático	01	070107	01	01/23	12/28	50 000,00	100 000,00	150 000,00	50 000,00	-50 000,00	100 000,00	50 000,00	150 000,00						
12	1	2023	1124	2		Aquisição de software informático	01	070108	01	01/23	12/28	30 000,00	50 000,00	80 000,00	50 000,00	-50 000,00	80 000,00	0,00	80 000,00						
12	1	2023	1124	3		Aquisição de ferramentas e utensílios	01	070111	01	01/23	12/28	4 500,00	10 000,00	14 500,00	10 000,00	-10 000,00	14 500,00	0,00	14 500,00						
12	1	2023	1124	4		Aquisição de equipamento administrativo diverso	01	070109	01	01/23	12/28	7 000,00	0,00	7 000,00	5 000,00		12 000,00	0,00	12 000,00						
12	1	2023	1124	5		Aquisição de equipamento básico diverso	01	07011002	01	01/23	12/28	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00		10 000,00	0,00	10 000,00						
12	1	2023	1125			Meios de transporte						267 000,00	0,00	267 000,00	40 000,00		307 000,00	0,00	307 000,00						
12	1	2023	1125	6		Grande reparação de meios de transporte	01	07010602	01	01/23	12/28	17 000,00	0,00	17 000,00	40 000,00		57 000,00	0,00	57 000,00						
12	1	2023	1126			Aumento da eficiência energética nos edifícios municipais	01	07010413	004	01/23	12/28	5 000,00	20 000,00	25 000,00	20 000,00	-20 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00						
12	2					Gestão corrente						12 574 958,00	2 189 000,00	14 763 958,00	2 480 500,00	-2 139 000,00	15 055 458,00	50 000,00	15 105 458,00	-1 379 420,00					
12	2	2023	2122			Funcionamento das unidades orgânicas						11 950 520,00	2 189 000,00	14 139 520,00	2 480 000,00	-2 139 000,00	14 430 520,00	50 000,00	14 480 520,00	-1 379 420,00					
12	2	2023	2122	1		Recursos materiais						713 000,00	750 000,00	1 463 000,00	1 050 000,00	-750 000,00	1 763 000,00	0,00	1 763 000,00						
12	2	2023	2122	1	1	Matérias-primas e subsidiárias	01	020101	01	01/23	12/28	7 000,00	30 000,00	37 000,00	30 000,00	-30 000,00	37 000,00	0,00	37 000,00						
12	2	2023	2122	1	3	Gasóleo	01	02010202	01	01/23	12/28	227 000,00	300 000,00	527 000,00	300 000,00	-300 000,00	527 000,00	0,00	527 000,00						
12	2	2023	2122	1	4	Gás	01	02010203	01	01/23	12/28	200 000,00	0,00	200 000,00	300 000,00		500 000,00	0,00	500 000,00						
12	2	2023	2122	1	8	Produtos de higiene e limpeza	01	020104	01	01/23	12/28	12 000,00	30 000,00	42 000,00	30 000,00	-30 000,00	42 000,00	0,00	42 000,00						
12	2	2023	2122	1	9	Alimentação - refeições confeccionadas	01	020105	01	01/23	12/28	5 000,00	7 000,00	12 000,00	7 000,00	-7 000,00	12 000,00	0,00	12 000,00						
12	2	2023	2122	1	11	Vestuário e artigos pessoais	01	020107	01	01/23	12/28	12 000,00	30 000,00	42 000,00	30 000,00	-30 000,00	42 000,00	0,00	42 000,00						
12	2	2023	2122	1	12	Material de escritório	01	020108	01	01/23	12/28	5 000,00	15 000,00	20 000,00	15 000,00	-15 000,00	20 000,00	0,00	20 000,00						
12	2	2023	2122	1	15	Material de transporte - Peças	01	020112	01	01/23	12/28	20 000,00	40 000,00	60 000,00	40 000,00	-40 000,00	60 000,00	0,00	60 000,00						
12	2	2023	2122	1	18	Outro material - Peças	01	020114	01	01/23	12/28	20 000,00	50 000,00	70 000,00	50 000,00	-50 000,00	70 000,00	0,00	70 000,00						
12	2	2023	2122	1	19	Prémios, condecorações e ofertas	01	020115	01	01/23	12/28	5 000,00	15 000,00	20 000,00	15 000,00	-15 000,00	20 000,00	0,00	20 000,00						
12	2	2023	2122	1	23	Ferramentas e utensílios	01	020117	01	01/23	12/28	5 000,00	10 000,00	15 000,00	10 000,00	-10 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00						
12	2	2023	2122	1	27	Outros recursos materiais	01	020121	01	01/23	12/28	97 000,00	223 000,00	320 000,00	223 000,00	-223 000,00	320 000,00	0,00	320 000,00						
12	2	2023	2122	2		Recursos imateriais (Serviços)						2 428 000,00	1 439 000,00	3 867 000,00	1 430 000,00	-1 389 000,00	3 858 000,00	50 000,00	3 908 000,00						
12	2	2023	2122	2	1	Água	01	020201	01	01/23	12/28	50 000,00	200 000,00	250 000,00	200 000,00	-200 000,00	250 000,00	0,00	250 000,00						
12	2	2023	2122	2	2	Energia elétrica	01	020201	01	01/23	12/28	1 017 000,00	414 000,00	1 431 000,00	414 000,00	-414 000,00	1 431 000,00	0,00	1 431 000,00						
12	2	2023	2122	2	4	Serviços de conservação	01	020203	01	01/23	12/28	117 000,00	50 000,00	167 000,00	50 000,00	-50 000,00	167 000,00	0,00	167 000,00						
12	2	2023	2122	2	6	Locação de material de transporte	01	020206	01	01/23	12/28	19 000,00	20 000,00	39 000,00	20 000,00	-20 000,00	39 000,00	0,00	39 000,00						
12	2	2023	2122	2	7	Locação de outros bens	01	020208	01	01/23	12/28	183 000,00	70 000,00	253 000,00	70 000,00	-70 000,00	253 000,00	0,00	253 000,00						
12	2	2023	2122	2	11	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	01	020214	01	01/23	12/28	199 000,00	0,00	199 000,00	30 000,00		229 000,00	0,00	229 000,00						

**1.ª Revisão
às**

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

**Modificações aos
Anos Seguintes**

**para o ano financeiro
de**

2023

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Despesas																			
							Dotação Atual						Anos Seguintes						Dotação Corrigida							
													Modificação													
		2024	2025				2026	2027	2028 e seg.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seg.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seg.	Total				
09						URBANISMO	3 481 600,00	3 259 000,00	2 053 200,00	2 053 200,00	13 890 000,00	24 737 000,00	467 140,00							467 140,00	3 948 740,00	3 259 000,00	2 053 200,00	2 053 200,00	13 890 000,00	25 204 140,00
09	1					Investimentos	336 500,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	840 500,00	467 140,00							467 140,00	803 640,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	1 307 640,00
09	1	2020	10			Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente	204 000,00					204 000,00	467 140,00						467 140,00	671 140,00						671 140,00

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Despesas																			
							Dotação Atual							Anos Seguintes												
														Modificação							Dotação Corrigida					
		2024	2025				2026	2027	2028 e seg.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seg.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seg.	Total				
10						MOBILIDADE	430 400,00	326 300,00	305 350,00	305 350,00	305 350,00	1 672 750,00	541 280,00							541 280,00	971 680,00	326 300,00	305 350,00	305 350,00	305 350,00	2 214 030,00
10	1					Investimentos	262 000,00	162 000,00	162 000,00	162 000,00	162 000,00	910 000,00	541 280,00							541 280,00	803 280,00	162 000,00	162 000,00	162 000,00	162 000,00	1 451 280,00
10	1	2019	10			Pavimentação do troço urbano de Santo Estevão, da RN.118-1, incluindo a requalificação da praça central							430 000,00						430 000,00	430 000,00						430 000,00
10	1	2019	13			Pavimentação da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, Benavente	100 000,00					100 000,00	111 280,00						111 280,00	211 280,00						211 280,00

